# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

# PILAR DO SUL

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026 | Ano V | Edição nº 980



# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

### Lei nº 4.020/2026
### De 27 de agosto de 2026

*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º**. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de **R$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária Vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMATICA | CAT. ECONOMICA | VALOR (R$) | RECURSO | FICHA |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED) | 12.361.0005.2318 Desenvolvimento do Ensino Fundamental | 3.3.90.46 | 680.000,00 | Tesouro | 65 |
| 02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED) | 12.365.0006.2325 Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche | 3.3.90.46 | 120.000,00 | Tesouro | 94 |
| 02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED) | 12.365.0006.2326 Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escola | 3.3.90.46 | 148.000,00 | Tesouro | 104 |
| 02.07.01-Divisão de Desenvolvimento Rural | 20.606.0017.2365 Apoio Operacional a Secretaria de Desenvolvimento Rural | 3.3.90.46 | 50.000,00 | Tesouro | 343 |
| 02.09.01 Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social | 08.122.0020.2377 Apoio Administrativo a Secretaria de Assistência Social | 3.3.90.46 | 85.000,00 | Tesouro | 391 |
| 02.09.01 Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social | 08.243.0020.2374 Funcionamento do Conselho Tutelar | 3.3.90.46 | 12.000,00 | Tesouro | 398 |
| 02.12.02-Secretaria de Segurança Pública e Trânsito – Segurança Pública | 06.181.0004.2315 Funcionamento da Secretaria de Segurança Pública | 3.3.90.46 | 3.000,00 | Tesouro | 538 |
| 02.13.01 Secretaria de Planejamento (SEPLAN) | 04.121.0027.2408 Gestão da Secretaria de Planejamento | 3.3.90.46 | 32.000,00 | Tesouro | 549 |

**Artigo 2º**. A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais),** será proveniente:

**I R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)** do superávit financeiro apurado no exercício anterior demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de Recurso do Tesouro.

**II R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, será proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme abaixo:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMATICA | CAT. ECONOMICA | VALOR (R$) | RECURSO | FICHA |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.01.01- Secretaria de Governo e Relações Institucionais(SEGRI) | 04.122.0002.2310 Funcionamento Administrativo Gabinete | 3.3.90.46 | 10.000,00 | Tesouro | 23 |
| 02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED) | 12.361.0005.2317 Apoio Administrativo da Secretaria da Educação | 3.3.90.46 | 20.000,00 | Tesouro | 55 |
| 02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR) - Cultura | 13.392.0009.2339 Desenvolvimento e Democratização do Acesso a Cultura | 3.3.90.46 | 22.000,00 | Tesouro | 168 |
| 02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.301.0011.2343 Atendimento em Unidades de Atenção Básica | 3.3.90.46 | 120.000,00 | Tesouro | 199 |
| 02.05.01 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo | 15.451.0015.2361 Funcionamento da Secretaria de Urbanismo | 3.3.90.46 | 56.000,00 | Tesouro | 304 |
| 02.07.02 – Divisão de Desenvolvimento do Meio Ambiente | 17.512.0018.2369 Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos | 3.3.90.46 | 40.000,00 | Tesouro | 353 |
| 02.08.01 Secretaria de Administração e Recursos Humanos | 04.128.0019.2372 Apoio Administrativo a Gestão Municipal | 3.3.90.46 | 40.000,00 | Tesouro | 378 |
| 02.10.01 – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal | 04.123.0022.2391 Funcionamento da Secretaria de Fazenda | 3.3.90.46 | 90.000,00 | Tesouro | 489 |
| 02.11.01 Secretaria Gestora Jurídica | 04.062.0025.2392 Oferta de Serviços Jurídicos de Licitação e Tributação | 3.3.90.46 | 72.000,00 | Tesouro | 516 |
| 02.12.01-Secretaria de Segurança Pública e Trânsito - Trânsito | 15.453.0003.2314 Operacionalização e Sinalização do Trânsito Municipal | 3.3.90.46 | 30.000,00 | Tesouro | 528 |

**Artigo 3º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 27 de agosto de 2026.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**Prefeito Municipal**
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**
**Secretário Gestor Jurídico**
**HAMILTON LORENÇATTO**
**Secretário Gestor da Fazenda Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

## Decretos

### Decreto nº 4.746/2026 – Ref. Lei nº 4.020/2026
### De 27 de agosto de 2026

*"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.973 de 18 de Dezembro de 2025 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Artigo 1º**. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais),**

com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária Vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMATICA | CAT. ECONOMICA | VALOR (R$) | RECURSO | FICHA |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED) | 12.361.0005.2318 Desenvolvimento do Ensino Fundamental | 3.3.90.46 | 680.000,00 | Tesouro | 65 |
| 02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED) | 12.365.0006.2325 Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche | 3.3.90.46 | 120.000,00 | Tesouro | 94 |
| 02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED) | 12.365.0006.2326 Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escola | 3.3.90.46 | 148.000,00 | Tesouro | 104 |
| 02.07.01-Divisão de Desenvolvimento Rural | 20.606.0017.2365 Apoio Operacional a Secretaria de Desenvolvimento Rural | 3.3.90.46 | 50.000,00 | Tesouro | 343 |
| 02.09.01 Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social | 08.122.0020.2377 Apoio Administrativo a Secretaria de Assistência Social | 3.3.90.46 | 85.000,00 | Tesouro | 391 |
| 02.09.01 Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social | 08.243.0020.2374 Funcionamento do Conselho Tutelar | 3.3.90.46 | 12.000,00 | Tesouro | 398 |
| 02.12.02-Secretaria de Segurança Pública e Trânsito – Segurança Pública | 06.181.0004.2315 Funcionamento da Secretaria de Segurança Pública | 3.3.90.46 | 3.000,00 | Tesouro | 538 |
| 02.13.01 Secretaria de Planejamento (SEPLAN) | 04.121.0027.2408 Gestão da Secretaria de Planejamento | 3.3.90.46 | 32.000,00 | Tesouro | 549 |

**Artigo 2º**. Os recursos necessários para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais),** será proveniente:

**I R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)** do superávit financeiro apurado no exercício anterior demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de Recurso do Tesouro.

**II R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, será proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme abaixo:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMATICA | CAT. ECONOMICA | VALOR (R$) | RECURSO | FICHA |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.01.01- Secretaria de Governo e Relações Institucionais(SEGRI) | 04.122.0002.2310 Funcionamento Administrativo Gabinete | 3.3.90.46 | 10.000,00 | Tesouro | 23 |
| 02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED) | 12.361.0005.2317 Apoio Administrativo da Secretaria da Educação | 3.3.90.46 | 20.000,00 | Tesouro | 55 |
| 02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR) - Cultura | 13.392.0009.2339 Desenvolvimento e Democratização do Acesso a Cultura | 3.3.90.46 | 22.000,00 | Tesouro | 168 |
| 02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.301.0011.2343 Atendimento em Unidades de Atenção Básica | 3.3.90.46 | 120.000,00 | Tesouro | 199 |
| 02.05.01 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo | 15.451.0015.2361 Funcionamento da Secretaria de Urbanismo | 3.3.90.46 | 56.000,00 | Tesouro | 304 |
| 02.07.02 – Divisão de Desenvolvimento do Meio Ambiente | 17.512.0018.2369 Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos | 3.3.90.46 | 40.000,00 | Tesouro | 353 |
| 02.08.01 Secretaria de Administração e Recursos Humanos | 04.128.0019.2372 Apoio Administrativo a Gestão Municipal | 3.3.90.46 | 40.000,00 | Tesouro | 378 |
| 02.10.01 – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal | 04.123.0022.2391 Funcionamento da Secretaria de Fazenda | 3.3.90.46 | 90.000,00 | Tesouro | 489 |
| 02.11.01 Secretaria Gestora Jurídica | 04.062.0025.2392 Oferta de Serviços Jurídicos de Licitação e Tributação | 3.3.90.46 | 72.000,00 | Tesouro | 516 |
| 02.12.01-Secretaria de Segurança Pública e Trânsito - Trânsito | 15.453.0003.2314 Operacionalização e Sinalização do Trânsito Municipal | 3.3.90.46 | 30.000,00 | Tesouro | 528 |

**Artigo 3º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 27 de agosto de 2026.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**Prefeito Municipal**
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**
**Secretário Gestor Jurídico**
**HAMILTON LORENÇATTO**
**Secretário Gestor da Fazenda Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

## Decreto nº. 4.747/2026 - Ref. Lei nº 3973/2025
## De 27 de Agosto de 2026

***"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

**CLAYTON ALVARO MACHADO,** Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e III da Lei 3973 de 18 de Dezembro de 2025 e art. 43, § 1º, Inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária para garantir a eficiente execução das políticas públicas.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de **R$ 518.000,00(quinhentos e dezoito mil reais)** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMATICA | CAT. ECONOMICA | VALOR R$ | RECURSO | FICHA |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED) | 12.361.0005.2317 Apoio Administrativo da Secretaria da Educação | 3.3.90.39 | 50.000,00 | Tesouro | 53 |
| 02.02.02- Secretaria de Educação (SEED) - Fundo de Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB | 12.361.0008.2331 Oferta do Ensino Fundamental -FUNDEB | 3.1.90.04 | 230.000,00 | Estadual | 114 |
| 02.02.02- Secretaria de Educação (SEED) - Fundo de Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB | 12.365.0008.2334 Oferta da Educação Infantil Creche-FUNDEB | 3.1.90.04 | 8.000,00 | Estadual | 125 |
| 02.02.02- Secretaria de Educação (SEED) - Fundo de Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB | 12.365.0008.2335 Oferta da Educação Infantil Pré Escola FUNDEB | 3.1.90.04 | 70.000,00 | Estadual | 131 |
| 02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.301.0011.2343 Atendimento em Unidades de Atenção Básica | 3.3.90.30 | 100.000,00 | Tesouro | 183 |
| 02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.301.0012.2398 Manutenção Folha Pagamento Saúde-Secretaria e Postos de Serviços | 3.1.90.11 | 10.000,00 | Federal | 233 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.05.01 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo | 15.451.0015.2361 Funcionamento da Secretaria de Urbanismo | 3.3.90.39 | 50.000,00 | Tesouro | 302 |

**Artigo 2º -** Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais Suplementares, aberto no artigo anterior no valor **R$ 518.000,00(quinhentos e dezoito mil reais)**, será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMATICA | CAT. ECONOMICA | VALOR R$ | RECURSO | FICHA |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.02.02- Secretaria de Educação (SEED) - Fundo de Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB | 12.361.0008.2331 Oferta do Ensino Fundamental -FUNDEB | 3.1.90.11 | 300.000,00 | Estadual | 115 |
| 02.02.02- Secretaria de Educação (SEED) - Fundo de Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB | 12.365.0008.2334 Oferta da Educação Infantil Creche-FUNDEB | 3.1.90.11 | 5.000,00 | Estadual | 127 |
| 02.02.02- Secretaria de Educação (SEED) - Fundo de Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB | 12.365.0008.2334 Oferta da Educação Infantil Creche-FUNDEB | 3.1.90.13 | 3.000,00 | Estadual | 129 |
| 02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.301.0012.2398 Manutenção Folha Pagamento Saúde-Secretaria e Postos de Serviços | 3.1.90.11 | 10.000,00 | Federal | 234 |
| 02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES) | 10.301.0011.2302 Centro Municipal de Especialidades | 3.3.50.39 | 200.000,00 | Tesouro | 554 |

**Artigo 3º**– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 27 de agosto de 2026.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**Prefeito Municipal**
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**
**Secretário Gestor Jurídico**
**HAMILTON LORENÇATTO**
**Secretário Gestor da Fazenda Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

Opções do trâmite
Gerar PDF

.....

## Portarias

**Portaria nº 8.810/2026**
**De 14 de setembro de 2026.**

***"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada **Sra. ANA PAULA DE MATOS BUENO**, portadora do CPF 417.***.***-16, que vinha exercendo as funções temporárias de **RECEPCIONISTA**. (Pedido de Demissão)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de setembro de 2026.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2026.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**Prefeito Municipal**
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**
**Secretário Gestor Jurídico**
**FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA**
**Secretária de Administração e Recursos Humanos**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 10.555/2026)

.....

**Portaria nº 8.811/2026**
**De 14 de setembro de 2026.**

***"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada **Sra. DAIANE CRISTINA DE ALMEIDA BRANDÃO**, portadora da CTPS nº 0095479 Série 00303 - SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **SERVENTE**. (Pedido de Demissão)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de setembro de 2026.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2026.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**Prefeito Municipal**
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**
**Secretário Gestor Jurídico**
**FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA**
**Secretária de Administração e Recursos Humanos**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 10.555/2026)

.....

**Portaria nº 8.812/2026**
**De 14 de setembro de 2026.**

***"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada **Sra. VANESSA RUIVO DE PROENÇA BRISOLA**, portadora da CTPS nº 0080221 Série 00303 - SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **RECEPCIONISTA**. (Pedido de Demissão)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2026.
**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**Prefeito Municipal**
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**
**Secretário Gestor Jurídico**
**FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA**
**Secretária de Administração e Recursos Humanos**
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 10.555/2026)

.....

**Portaria nº 8.813/2026**
**De 14 de setembro de 2026.**

***"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado do quadro de pessoal municipal o empregado **Sr. ESTÉFANO DAMMELO VIEIRA**, portador da CTPS nº 0034195 Série 00449 - SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **INSPETOR DE ALUNOS**. (Pedido de Demissão)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2026.
**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**Prefeito Municipal**
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**
**Secretário Gestor Jurídico**
**FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA**
**Secretária de Administração e Recursos Humanos**
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 10.555/2026)

.....

**Portaria nº 8.814/2026**
**De 14 de setembro de 2026.**

***"DISPOE SOBRE RETORNO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reassume a função de **SERVENTE**, a empregada **Sra. ADRIANA APARECIDA DE PAIVA ALMEIDA**, portadora da CTPS nº 0018239 Série 00303 - SP, afastada através da Portaria nº 7.872/2024, de 05 de setembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de setembro de 2026.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2026.
**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**Prefeito Municipal**
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**
**Secretário Gestor Jurídico**
**FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA**
**Secretária de Administração e Recursos Humanos**
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 10.593/2026)

.....

**Portaria nº 8.815/2026**
**De 14 de setembro de 2026.**

***"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada **Sra. ROSELI DE SOUZA VIEIRA**, portadora da CTPS nº 0011258 Série 00278 - SP, que vinha exercendo as funções temporárias de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. (Pedido de Demissão)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2026.
**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**Prefeito Municipal**
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**
**Secretário Gestor Jurídico**
**FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA**
**Secretária de Administração e Recursos Humanos**
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 10.555/2026)

.....

**Portaria nº 8.816/2026**
**De 14 de setembro de 2026.**

***"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada **Sra. CARINA GOMES DE ALMEIDA**, portadora da CTPS nº 0079811 Série 00260 - SP, que vinha exercendo as funções temporárias de

**COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. (Pedido de Demissão)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2026.
**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**Prefeito Municipal**
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**
**Secretário Gestor Jurídico**
**FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA**
**Secretária de Administração e Recursos Humanos**
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 10.555/2026)

.....

**Portaria nº 8.817/2026**
**De 14 de setembro de 2026.**

***"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado do quadro de pessoal municipal o empregado **Sr. JOSE CARLOS GOMES DA SILVA**, portador da CTPS nº 0078007 Série 00020 - SP, que vinha ocupando o cargo efetivo de **ELETRICISTA**. (Aposentadoria)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2026.
**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**Prefeito Municipal**
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**
**Secretário Gestor Jurídico**
**FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA**
**Secretária de Administração e Recursos Humanos**
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 10.555/2026)

.....

**Portaria nº 8.818/2026**
**De 14 de setembro de 2026**

***"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o empregado **Sr. LUCAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** portador da CTPS nº 0042154, Série 00470 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** remuneração Ref. 5a, conforme Lei Complementar 420/2026, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2026.
**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**Prefeito Municipal**
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**
**Secretário Gestor Jurídico**
**FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA**
**Secretária de Administração e Recursos Humanos**
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 02/2022 - P.A-en.º 10.553/2026)

.....

**Portaria nº 8.819/2026**
**De 14 de setembro de 2026**

***"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a empregada **Sra. ANA PAULA DE MATOS BUENO,** portadora da CTPS DIGITAL E DO CPF 417.***.***-16, para exercer as funções do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA,** remuneração Ref. 03, conforme Lei Complementar 420/2026, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de setembro de 2026.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2026.
**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**Prefeito Municipal**
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**
**Secretário Gestor Jurídico**
**FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA**
**Secretária de Administração e Recursos Humanos**
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2023 - P.A-en.º 10.553/2026)

.....

**Portaria nº 8.820/2026**
**De 14 de setembro de 2026**

***"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito Municipal, no

uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a empregada **Sra. DAIANE CRISTINA DE ALMEIDA BRANDÃO,** portadora da CTPS nº 0095479, Série 00303 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS,** remuneração Ref. 04, conforme Lei Complementar 420/2026, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de setembro de 2026.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2026.
**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**Prefeito Municipal**
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**
**Secretário Gestor Jurídico**
**FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA**
**Secretária de Administração e Recursos Humanos**
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2023 - P.A-en.º 10.553/2026)

.....

**Portaria nº 8.821/2026**
**De 14 de setembro de 2026**

***"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a empregada **Sra. VANESSA RUIVO DE PROENÇA BRISOLA,** portadora da CTPS nº 0080221, Série 00303 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA,** remuneração Ref. 03, conforme Lei Complementar 420/2026, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2026.
**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**Prefeito Municipal**
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**
**Secretário Gestor Jurídico**
**FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA**
**Secretária de Administração e Recursos Humanos**
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2023 - P.A-en.º 10.553/2026)

.....

**Portaria nº 8.822/2026**
**De 14 de setembro de 2026**

***"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o empregado **Sr. ESTÉFANO DAMMELO VIEIRA,** portador da CTPS nº 0034195, Série 00449 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS,** remuneração Ref. 04, conforme Lei Complementar 420/2026, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2026.
**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**Prefeito Municipal**
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**
**Secretário Gestor Jurídico**
**FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA**
**Secretária de Administração e Recursos Humanos**
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2023 - P.A-en.º 10.553/2026)

.....

**Portaria nº 8.823/2026**
**De 14 de setembro de 2026**

***"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a empregada **Sra. ADRIANA DE LUCENA SANTOS,** portadora da CTPS nº 0018991, Série 00242 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** remuneração Ref. Linha I – A, conforme Lei Complementar 419/2026, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2026.
**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**Prefeito Municipal**
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**
**Secretário Gestor Jurídico**
**FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA**
**Secretária de Administração e Recursos Humanos**
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2026 - P.A-en.º 10.553/2026)

.....

**Portaria nº 8.824/2026**
**De 14 de setembro de 2026**

***"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a empregada **Sra. SARA CRISTINA DA SILVA FERREIRA,** portadora da CTPS nº 0095975, Série 00330 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** remuneração Ref. Linha I – A, conforme Lei Complementar 419/2026, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de setembro de 2026.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2026.
**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**Prefeito Municipal**
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**
**Secretário Gestor Jurídico**
**FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA**
**Secretária de Administração e Recursos Humanos**
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2026 - P.A-en.º 10.553/2026)

.....

**Portaria nº 8.825/2026**
**De 14 de setembro de 2026**

***"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a **Sra. TAIS APARECIDA RODRIGUES PEREIRA**, portadora da CTPS nº 0062091, Série 00340 - SP, para exercer a função temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, em caráter de substituição, conforme Lei Complementar 419/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2026.
**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**Prefeito Municipal**
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**
**Secretário Gestor Jurídico**
**FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA**
**Secretária de Administração e Recursos Humanos**
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(Processo Seletivo 03/2025-P.A-e nº 10.554/2026)

.....

**Portaria nº 8.826/2026**
**De 14 de setembro de 2026**

***"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a **Sra. KEYSI THAYNÁ PINHEIRO DE JESUS**, portadora da CTPS nº 0074466, Série 00451 - SP, para exercer a função temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, em caráter de substituição, conforme Lei Complementar 419/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2026.
**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**Prefeito Municipal**
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**
**Secretário Gestor Jurídico**
**FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA**
**Secretária de Administração e Recursos Humanos**
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(Processo Seletivo 03/2025-P.A-e nº 10.554/2026)

.....

**Portaria nº 8.827/2026**
**De 14 de setembro de 2026**

***"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a **Sra. JANAÍNA CAMILA DEMETRIO SOARES**, portadora da CTPS nº 0000852, Série 00303 - SP, para exercer a função temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, em caráter de substituição, conforme Lei Complementar 419/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2026.
**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**Prefeito Municipal**
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**
**Secretário Gestor Jurídico**
**FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA**
**Secretária de Administração e Recursos Humanos**
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(Processo Seletivo 03/2025-P.A-e nº 10.554/2026)

.....

**Portaria nº 8.828/2026**
**De 14 de setembro de 2026**

***"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a **Sra. ROSELI DE SOUZA VIEIRA**, portadora da CTPS nº 0011258, Série 00278 - SP, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em caráter temporário, remuneração Ref. Linha I – A, conforme Lei Complementar 419/2026, carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2026.
**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**Prefeito Municipal**
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**
**Secretário Gestor Jurídico**
**FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA**
**Secretária de Administração e Recursos Humanos**
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(Processo Seletivo 03/2025-P.A-e nº 10.554/2026)

.....

**Portaria nº 8.829/2026**
**De 14 de setembro de 2026**

***"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a **Sra. ADRIANA DE SOUSA MOTA**, portadora da CTPS nº 0002993, Série 00191 - SP, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLADE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em caráter temporário, remuneração Ref. Linha I – A, conforme Lei Complementar 419/2026, carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de setembro de 2026.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2026.
**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**Prefeito Municipal**
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**
**Secretário Gestor Jurídico**
**FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA**
**Secretária de Administração e Recursos Humanos**
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(Processo Seletivo 03/2025-P.A-e nº 10.554/2026)

.....

**Portaria nº 8.830/2026**
**De 14 de setembro de 2026**

***"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o **Sr. LUCAS BRAZ DOS SANTOS**, portador da CTPS nº 0096563, Série 00456 - SP, para exercer a função de **RECEPCIONISTA**, em caráter temporário, remuneração Ref. 03, conforme Lei Complementar 420/2026, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de setembro de 2026.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2026.
**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**Prefeito Municipal**
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**
**Secretário Gestor Jurídico**
**FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA**
**Secretária de Administração e Recursos Humanos**
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2023 - P.A-e n.º 10.554/2026)

.....

**Portaria nº 8.831/2026**
**De 14 de setembro de 2026.**

***"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada **Sra. ADRIANA APARECIDA DE PAIVA ALMEIDA**, portadora da CTPS nº 0018239 Série 00303 - SP, que vinha ocupando o cargo efetivo de **SERVENTE**. (Pedido de Demissão)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de setembro de 2026.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2026.
**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**Prefeito Municipal**
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**
**Secretário Gestor Jurídico**

**FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA**
**Secretária de Administração e Recursos Humanos**
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 10.555/2026)

.....

**Portaria nº 8.832/2026**
**De 14 de setembro de 2026.**

***"DISPOE SOBRE RETORNO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reassume a função de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**, a empregada **Sra. CARINA GOMES DE ALMEIDA**, portadora da CTPS nº 0079811, Série 00260 - SP, afastada através da Portaria nº 8.770/2026, de 28 de julho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2026.
**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**Prefeito Municipal**
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**
**Secretário Gestor Jurídico**
**FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA**
**Secretária de Administração e Recursos Humanos**
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 10.593/2026)

.....

**Portaria nº 8.833/2026.**
**De 14 de setembro de 2026.**

***"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO,** Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os membros abaixo, para compor a Comissão de Análise e Avaliação da chamada pública nº 01/2026, destinada à aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme segue:

| | |
|---|---|
| **ALDREI CAROLINA PARMEZAN RAMOS** | **RG nº ***.473.669-*** |
| **CLEONICE DE FÁTIMA RAMOS SOARES** | **RG nº ***.342.977-*** |
| **DANIELA DE OLIVEIRA RAMOS PINHEIRO** | **RG nº ***.964.907-*** |
| **EUNICE MARQUES CASTANHO** | **RG nº ***.645.439-*** |
| **FÁBIO MIGUEL CAMARGO** | **RG nº ***.843.882-*** |

**Art. 2º -** A referida análise se dará na forma de averiguar se as especificações técnicas de cada produto estão de acordo com o exigido no edital do certame licitatório.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2026.
**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**Prefeito Municipal**
**EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS**
**Secretário Municipal de Educação**
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 10.638/2026)

.....

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível o Pregão Eletrônico n.º 47/2026, que tem como o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÕES EM CÃES E GATOS. Abertura da sala de disputa às 09h00min do dia 01 de outubro de 2026, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ .

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 16 de setembro de 2026.
Clayton Álvaro Machado - Prefeito Municipal

.....

### Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 165/2026 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa 59.471.081 IRINEU APARECIDO NUNES BATISTA.

Licitação: Credenciamento n.º 03/2025.

Processo Administrativo Eletrônico nº 10666/2026.

Objeto: Prestação de Serviços na CATEGORIA – MÚSICA - Banda de Baile - 2 Integrantes - LAURINHO SHOW, apresentação com equipamentos do artista, sendo 1 (uma) apresentação, em comemoração ao Dia do Idoso, conforme solicitação do CRAS.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o valor por apresentação, conforme o ANEXO V - TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES do CREDENCIAMENTO nº 03/2025.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 15 de setembro de 2026.

.....

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE CONTADOR CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 16 de setembro de 2026 **CONVOCA FERNANDA CASTANHO FOGAÇA**, portadora da cédula de identidade RG: 48.xxx.xxx-8, aprovada em 2º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **CONTADOR**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **25/09/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 16 de Setembro de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA

Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

## Editais

AUDIÊNCIA PÚBLICA

***CLAYTON ÁLVARO MACHADO***, Prefeito de Pilar do Sul, SP, CONVIDA a toda população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para a apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2.027, e compatibilização das peças orçamentárias (LDO/PPA) a ser realizada no dia 23 de Setembro de 2026, às 18h:30min (dezoito horas e trinta minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457. Contamos com a presença de todos.

**Clayton Álvaro Machado – Prefeito Municipal.**

.....

**AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE/2026**
**CONVITE**

O Conselho Municipal de Saúde de Pilar do Sul, por meio de sua presidente abaixo firmado, convida a toda população para participar da “Audiência Pública”, referente ao 2º Quadrimestre de 2026, que acontecerá no dia 28 de Setembro de 2026 às 19h (dezenove) horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com sua presença.

** Evelin Steinhopf – Presidente do Conselho Municipal de Saúde **

.

.....

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito de Pilar do Sul/SP, no uso de suas atribuições legais, Comunica e Convida a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2026, conforme os termos dispostos no § 4º do artigo 9º da LC 101/2000 – LRF, no dia 28 de Setembro de 2.026, às 18h30m (dezoito horas e trinta minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com a presença de todos.

Clayton Álvaro Machado – Prefeito Municipal.

.....

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE

IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11019

LOTE- 03 da QUADRA- 0

ÁREA = 1.000,00 M²

RUA :- SIBIPIRUNA , BAIRRO :- JARDIM PANORAMA ,PILAR DO SUL , SP

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze)dias deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85

No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$243,65)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85

Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,43)(dois reais e quarenta e três centavos ) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 2.430,00 ( dois mil ,quatrocentos e trinta reais ) ,conforme Decreto Municipal nº 4564/2025

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO

10 de setembro de 2026

.....

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Relatório Resumido da Execução Orçamentária

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 18.917.900,00 | 18.917.900,00 | 13.799.630,85 | 72,94 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 6.650.000,00 | 6.650.000,00 | 5.041.982,18 | 75,82 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.950.900,00 | 1.950.900,00 | 1.886.952,20 | 96,72 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 5.617.000,00 | 5.617.000,00 | 3.970.732,68 | 70,69 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 4.700.000,00 | 4.700.000,00 | 2.899.963,79 | 61,70 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 98.007.000,00 | 98.007.000,00 | 68.242.097,94 | 69,63 |
| Cota-Parte FPM | 45.674.000,00 | 45.674.000,00 | 28.386.612,30 | 62,15 |
| Cota-Parte ITR | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 33.653,51 | 3,06 |
| Cota-Parte IPVA | 11.995.000,00 | 11.995.000,00 | 10.333.013,54 | 86,14 |
| Cota-Parte ICMS | 38.868.000,00 | 38.868.000,00 | 29.265.069,49 | 75,29 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 370.000,00 | 370.000,00 | 223.749,10 | 60,47 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 116.924.900,00 | 116.924.900,00 | 82.041.728,79 | 70,17 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA ( c ) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g ) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE ( d ) | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE ( e ) | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE ( f ) | % ( f/c ) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 19.385.900,00 | 22.172.554,12 | 13.784.333,88 | 62,17 | 12.187.142,13 | 54,96 | 11.913.469,82 | 53,73 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 19.120.900,00 | 21.907.554,12 | 13.766.746,78 | 62,84 | 12.169.555,03 | 55,55 | 11.895.882,72 | 54,30 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 265.000,00 | 265.000,00 | 17.587,10 | 6,64 | 17.587,10 | 6,64 | 17.587,10 | 6,64 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 16.650.000,00 | 16.750.997,84 | 10.982.657,41 | 65,56 | 10.773.999,01 | 64,32 | 10.742.991,19 | 64,13 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 16.270.000,00 | 16.370.997,84 | 10.602.657,41 | 64,76 | 10.393.999,01 | 63,49 | 10.362.991,19 | 63,30 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 100,00 | 380.000,00 | 100,00 | 380.000,00 | 100,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 36.035.900,00 | 38.923.551,96 | 24.766.991,29 | 63,63 | 22.961.141,14 | 58,99 | 22.656.461,01 | 58,21 | 0,00 |


Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | Despesas Empenhadas (d) | Despesas Liquidadas (e) | Despesas Pagas (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 24.766.991,29 | 22.961.141,14 | 22.656.461,01 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 24.766.991,29 | 22.961.141,14 | 22.656.461,01 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 0,00 | 12.306.259,32 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 12.460.731,97 | 10.654.881,82 | 10.350.201,69 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 30,19 | 27,99 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no Exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS ( m ) | Valor aplicado em ASPS no exercício ( n ) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2022 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |


Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

| | |
|---|---|
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")** | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | 0,00 |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 9.640.000,00 | 9.640.000,00 | 14.200.163,52 | 147,30 |
| Proveniente da União | 7.482.000,00 | 7.482.000,00 | 11.686.941,11 | 156,20 |
| Proveniente dos Estados | 2.158.000,00 | 2.158.000,00 | 2.513.222,41 | 116,46 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 9.640.000,00 | 9.640.000,00 | 14.200.163,52 | 147,30 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA ( c ) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g ) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE ( d ) | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE ( e ) | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE ( f ) | % ( f/c ) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 4.870.000,00 | 14.603.145,94 | 9.951.692,92 | 68,15 | 6.001.950,01 | 41,10 | 5.975.241,14 | 40,92 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.964.500,00 | 13.697.645,94 | 9.586.692,92 | 69,99 | 6.001.950,01 | 43,82 | 5.975.241,14 | 43,62 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 905.500,00 | 905.500,00 | 365.000,00 | 40,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 4.690.000,00 | 6.842.370,45 | 4.986.585,94 | 72,88 | 4.980.824,21 | 72,79 | 4.976.884,03 | 72,74 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 4.690.000,00 | 6.842.370,45 | 4.986.585,94 | 72,88 | 4.980.824,21 | 72,79 | 4.976.884,03 | 72,74 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 80.000,00 | 80.000,00 | 20.770,41 | 25,96 | 18.324,70 | 22,91 | 18.324,70 | 22,91 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 70.000,00 | 70.000,00 | 20.770,41 | 29,67 | 18.324,70 | 26,18 | 18.324,70 | 26,18 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 9.640.000,00 | 21.525.516,39 | 14.959.049,27 | 69,49 | 11.001.098,92 | 51,11 | 10.970.449,87 | 50,96 | 0,00 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA ( c ) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g ) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE ( d ) | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE ( e ) | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE ( f ) | % ( f/c ) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 24.255.900,00 | 36.775.700,06 | 23.736.026,80 | 64,54 | 18.189.092,14 | 49,46 | 17.888.710,96 | 48,64 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 21.340.000,00 | 23.593.368,29 | 15.969.243,35 | 67,69 | 15.754.823,22 | 66,78 | 15.719.875,22 | 66,63 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 80.000,00 | 80.000,00 | 20.770,41 | 25,96 | 18.324,70 | 22,91 | 18.324,70 | 22,91 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 45.675.900,00 | 60.449.068,35 | 39.726.040,56 | 65,72 | 33.962.240,06 | 56,18 | 33.626.910,88 | 55,63 | 0,00 |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
000.000.048-45
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ DE PAULA GOES
000.000.058-36
CONTROLADOR INTERNO

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
000.000.078-71
CONTADOR CRC - SP-000031/0-3

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto



RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
|---|---|---|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 18.917.900,00 | 13.799.630,85 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 6.650.000,00 | 5.041.982,18 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 1.950.900,00 | 1.886.952,20 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 5.617.000,00 | 3.970.732,68 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 4.700.000,00 | 2.899.963,79 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 103.047.000,00 | 70.118.152,96 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 50.714.000,00 | 30.262.667,32 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B | 45.674.000,00 | 28.386.612,30 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E | 5.040.000,00 | 1.876.055,02 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 38.868.000,00 | 29.265.069,49 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 370.000,00 | 223.749,10 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 1.100.000,00 | 33.653,51 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 11.995.000,00 | 10.333.013,54 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 121.964.900,00 | 83.917.783,81 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1 | 19.601.400,00 | 13.648.419,08 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 10.889.825,00 | 7.331.026,36 |

| FUNDEB | | |
|---|---|---|
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 28.315.100,00 | 18.843.173,11 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 27.649.100,00 | 18.800.537,68 |
| 6.1.1- Principal | 27.357.100,00 | 18.687.091,12 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 292.000,00 | 113.446,56 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 301.000,00 | 42.635,43 |
| 6.2.1- Principal | 250.000,00 | 42.635,43 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 51.000,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 365.000,00 | 0,00 |
| 6.4.1- Principal | 365.000,00 | 0,00 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 7.755.700,00 | 5.038.672,04 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto



RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|---|---|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 396.829,14 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 396.829,14 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 19.240.002,25 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 28.734.564,57 | 19.117.885,02 | 19.117.885,02 | 18.992.387,63 | 0,00 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 28.131.564,57 | 19.117.885,02 | 19.117.885,02 | 18.992.387,63 | 0,00 |
| 10.1.1- Educação Infantil | 9.120.000,00 | 6.268.582,64 | 6.268.582,64 | 6.152.739,02 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 17.267.564,57 | 11.628.222,68 | 11.628.222,68 | 11.620.362,84 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 136.000,00 | 66.343,39 | 66.343,39 | 64.549,46 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 1.608.000,00 | 1.154.736,31 | 1.154.736,31 | 1.154.736,31 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 603.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 351.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**INDICADORES DO FUNDEB**

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) | DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 18.721.055,88 | 18.721.055,88 | 18.595.558,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 18.721.055,88 | 18.721.055,88 | 18.595.558,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES | | | | | | |
| 12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 18.721.055,88 | 18.721.055,88 | 18.595.558,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2 | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO10 (m) |
|---|---|---|---|---|
| 15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%) | | | | |
| 15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSI | 13.190.221,18 | 18.721.055,88 | 18.721.055,88 | 99,35 |
| 15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11 | 753.726,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto



RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁX. PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|---|---|---|---|---|
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 1.884.317,31 | 122.117,23 | 122.117,23 | 0,00 | 0,65 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v) | Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w) | Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB | 2.832.939,22 | 396.829,14 | 396.829,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 20.870.051,18 | 15.236.281,78 | 12.565.360,96 | 11.956.891,51 | 0,00 |
| 20.1- Educação Infantil | 5.935.551,18 | 4.501.347,73 | 3.177.969,96 | 3.059.330,57 | 0,00 |
| 20.2- Ensino Fundamental | 14.924.500,00 | 10.734.934,05 | 9.387.391,00 | 8.897.560,94 | 0,00 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4- Educação Especial | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 49.624.615,75 | 34.354.166,80 | 31.683.245,98 | 30.949.279,14 | 0,00 |
| 21.1- Educação Infantil | 15.295.551,18 | 10.769.930,37 | 9.446.552,60 | 9.212.069,59 | 0,00 |
| 21.1.1- Creche | 10.218.551,18 | 7.345.825,63 | 6.203.768,63 | 6.064.445,88 | 0,00 |
| 21.1.2- Pré-Escola | 5.077.000,00 | 3.424.104,74 | 3.242.783,97 | 3.147.623,71 | 0,00 |
| 21.2- Ensino Fundamental | 34.329.064,57 | 23.584.236,43 | 22.236.693,38 | 21.737.209,55 | 0,00 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 12.565.360,96 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 13.648.419,08 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) | 18.966,43 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | 26.194.813,61 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto



RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5 | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|---|---|---|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 20.979.445,95 | 26.194.813,61 | 31,21 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) |
|---|---|---|---|---|---|
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 2.218.000,44 | 2.087.961,02 | 2.147.344,60 | 18.966,43 | 51.689,41 |
| 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 2.218.000,44 | 2.087.961,02 | 2.147.344,60 | 18.966,43 | 51.689,41 |
| 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 12.030.000,00 | 7.501.840,55 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 3.877.000,00 | 2.925.236,64 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 1.880.000,00 | 1.474.731,64 |
| 31.1.2- PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3- PNAE | 1.694.000,00 | 1.114.902,44 |
| 31.1.4- PNATE | 303.000,00 | 322.448,65 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 13.153,91 |
| 31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 8.153.000,00 | 4.570.312,72 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 6.291,19 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 19.690.000,00 | 10.118.645,70 | 9.450.475,72 | 9.335.098,22 | 0,00 |
| 32.1- Educação Infantil | 866.000,00 | 790.538,00 | 656.906,00 | 656.906,00 | 0,00 |
| 32.2- Ensino Fundamental | 7.249.000,00 | 4.579.838,35 | 4.579.838,35 | 4.579.838,35 | 0,00 |
| 32.3- Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- Ensino Superior | 5.740.000,00 | 1.447.703,28 | 1.311.203,28 | 1.311.203,28 | 0,00 |
| 32.5- Ensino Profissional | 42.000,00 | 21.390,26 | 21.390,26 | 21.390,26 | 0,00 |
| 32.6- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- Outras | 5.793.000,00 | 3.279.175,81 | 2.881.137,83 | 2.765.760,33 | 0,00 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 69.294.615,75 | 44.472.812,50 | 41.133.721,70 | 40.284.377,36 | 0,00 |



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto



RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 33.1- Despesas Correntes | 68.484.718,67 | 44.309.788,85 | 40.970.698,05 | 40.126.783,71 | 0,00 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 32.642.564,57 | 22.466.115,03 | 22.466.115,03 | 21.828.178,07 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 1.772.051,18 | 1.772.051,18 | 1.028.628,15 | 1.028.628,15 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 34.070.102,92 | 20.071.622,64 | 17.475.954,87 | 17.269.977,49 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 829.897,08 | 163.023,65 | 163.023,65 | 157.593,65 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 751.897,08 | 85.023,65 | 85.023,65 | 79.593,65 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj) |
|---|---|---|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 396.829,14 | 1.460.756,95 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 18.843.173,11 | 1.474.731,64 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 18.992.363,39 | 1.022.325,91 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 247.638,86 | 1.913.162,68 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 247.638,86 | 1.913.162,68 |

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
000.000.048-45
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ DE PAULA GOES
000.000.058-36
CONTROLADOR INTERNO

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
000.000.078-71
CONTADOR CRC - SP-000031/0-3

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL



PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | PREVISTA ATÉ O BIMESTRE | REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE | SALDO A REALIZAR |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | (a-c) |
| RECEITAS CORRENTES | 182.460.400,00 | 182.460.400,00 | 122.305.366,03 | 134.017.128,23 | 48.443.271,77 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 21.774.900,00 | 21.774.900,00 | 15.410.662,56 | 16.083.573,72 | 5.691.326,28 |
| Contribuições | 1.291.000,00 | 1.291.000,00 | 860.666,64 | 747.763,74 | 543.236,26 |
| Receita Patrimonial | 4.634.000,00 | 4.634.000,00 | 3.088.911,65 | 4.860.382,31 | -226.382,31 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 179.000,00 | 179.000,00 | 120.005,16 | 107.190,44 | 71.809,56 |
| Transferências correntes | 154.030.100,00 | 154.030.100,00 | 102.511.678,34 | 111.405.718,01 | 42.624.381,99 |
| Outras Receitas Correntes | 551.400,00 | 551.400,00 | 313.441,68 | 812.500,01 | -261.100,01 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 141.000,00 | 141.000,00 | 71.033,37 | 3.925.968,35 | -3.784.968,35 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 141.000,00 | 141.000,00 | 71.033,37 | 637.094,62 | -496.094,62 |
| Amortizações de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.288.873,73 | -3.288.873,73 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 19.601.400,00 | 19.601.400,00 | 13.259.993,48 | 13.648.419,08 | 5.952.980,92 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 163.000.000,00 | 163.000.000,00 | 109.116.405,92 | 124.294.677,50 | 38.705.322,50 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II) | 163.000.000,00 | 163.000.000,00 | 109.116.405,92 | 124.294.677,50 | 38.705.322,50 |
| DÉFICIT (IV) | | | | 0,00 | |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 163.000.000,00 | 163.000.000,00 | 109.116.405,92 | 124.294.677,50 | 38.705.322,50 |

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
000.000.048-45
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ DE PAULA GOES
000.000.058-36
CONTROLADOR INTERNO

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
000.000.078-71
CONTADOR CRC - SP-000031/0-3

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto



RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R$ 1

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL ANUAL | CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES | DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL | EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE | LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE | PAGO ATÉ O BIMESTRE | SALDO A EMPENHAR | SALDO A LIQUIDAR | SALDO A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 155.546.900,00 | 34.195.678,80 | 189.742.578,80 | 125.513.070,04 | 108.981.332,55 | 107.233.253,31 | 64.229.508,76 | 16.531.737,49 | 1.748.079,24 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 70.037.600,00 | 658.480,25 | 70.696.080,25 | 46.608.734,63 | 46.608.734,63 | 45.332.824,98 | 24.087.345,62 | 0,00 | 1.275.909,65 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 85.509.300,00 | 33.537.198,55 | 119.046.498,55 | 78.904.335,41 | 62.372.597,92 | 61.900.428,33 | 40.142.163,14 | 16.531.737,49 | 472.169,59 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.153.100,00 | 11.872.848,06 | 19.025.948,06 | 10.987.775,43 | 1.960.364,10 | 1.954.934,10 | 8.038.172,63 | 9.027.411,33 | 5.430,00 |
| INVESTIMENTOS | 7.153.100,00 | 11.872.848,06 | 19.025.948,06 | 10.987.775,43 | 1.960.364,10 | 1.954.934,10 | 8.038.172,63 | 9.027.411,33 | 5.430,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 | | | | | | |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) | 163.000.000,00 | 46.068.526,86 | 209.068.526,86 | 136.500.845,47 | 110.941.696,65 | 109.188.187,41 | 72.267.681,39 | 25.559.148,82 | 1.753.509,24 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX) | 163.000.000,00 | 46.068.526,86 | 209.068.526,86 | 136.500.845,47 | 110.941.696,65 | 109.188.187,41 | 72.267.681,39 | 25.559.148,82 | 1.753.509,24 |
| SUPERÁVIT (XI) | | | | | 13.352.980,85 | | | | |
| TOTAL (XII) = (X + XI) | 163.000.000,00 | 46.068.526,86 | 209.068.526,86 | 136.500.845,47 | 124.294.677,50 | 109.188.187,41 | 72.267.681,39 | 25.559.148,82 | 1.753.509,24 |

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
000.000.048-45
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ DE PAULA GOES
000.000.058-36
CONTROLADOR INTERNO

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
000.000.078-71
CONTADOR CRC - SP-000031/0-3

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A AGO (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A AGO (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 163.000.000,00 | 209.068.526,86 | 33.147.583,86 | 136.500.845,47 | 100,00 | 72.567.681,39 | 32.690.811,28 | 110.941.696,65 | 100,00 | 25.559.148,82 | 0,00 |
| Legislativa | 2.915.000,00 | 2.915.000,00 | 362.380,23 | 1.635.045,28 | 1,20 | 1.279.954,72 | 377.301,87 | 1.512.233,95 | 1,36 | 122.811,33 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 2.915.000,00 | 2.915.000,00 | 362.380,23 | 1.635.045,28 | 1,20 | 1.279.954,72 | 377.301,87 | 1.512.233,95 | 1,36 | 122.811,33 | 0,00 |
| Judiciária | 685.000,00 | 685.000,00 | 166.052,82 | 242.438,24 | 0,18 | 442.561,76 | 157.197,80 | 224.443,03 | 0,20 | 17.995,21 | 0,00 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 685.000,00 | 685.000,00 | 166.052,82 | 242.438,24 | 0,18 | 442.561,76 | 157.197,80 | 224.443,03 | 0,20 | 17.995,21 | 0,00 |
| Administração | 12.140.000,00 | 13.495.000,00 | 1.932.147,84 | 8.221.565,88 | 6,02 | 5.273.434,12 | 1.985.226,23 | 7.427.024,37 | 6,69 | 794.541,51 | 0,00 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 1.905.000,00 | 1.833.000,00 | 278.435,13 | 1.000.899,92 | 0,73 | 832.100,08 | 233.813,04 | 900.462,26 | 0,81 | 100.437,66 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 500.000,00 | 764.000,00 | 116.214,49 | 579.970,51 | 0,42 | 184.029,49 | 167.531,23 | 450.636,49 | 0,41 | 129.334,02 | 0,00 |
| Administração Geral | 2.500.000,00 | 3.430.000,00 | 336.084,00 | 1.675.221,95 | 1,23 | 1.754.778,05 | 403.730,32 | 1.568.283,90 | 1,41 | 106.938,05 | 0,00 |
| Administração Financeira | 4.505.000,00 | 4.572.000,00 | 760.555,73 | 3.107.710,73 | 2,28 | 1.464.289,27 | 758.105,44 | 2.937.263,08 | 2,65 | 170.447,65 | 0,00 |
| Normatização e Fiscalização | 220.000,00 | 220.000,00 | 42.087,75 | 107.389,81 | 0,08 | 112.610,19 | 26.604,60 | 91.906,66 | 0,08 | 15.483,15 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 2.400.000,00 | 2.526.000,00 | 398.770,74 | 1.679.683,44 | 1,23 | 846.316,56 | 379.535,06 | 1.427.140,26 | 1,29 | 252.543,18 | 0,00 |
| Administração de Receitas | 110.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 70.689,52 | 0,05 | 79.310,48 | 15.906,54 | 51.331,72 | 0,05 | 19.357,80 | 0,00 |
| Segurança Pública | 2.500.000,00 | 3.046.710,60 | 471.690,73 | 2.429.900,15 | 1,78 | 616.810,45 | 572.972,69 | 2.026.004,07 | 1,83 | 403.896,08 | 0,00 |
| Policiamento | 2.400.000,00 | 3.046.710,60 | 471.690,73 | 2.429.900,15 | 1,78 | 616.810,45 | 572.972,69 | 2.026.004,07 | 1,83 | 403.896,08 | 0,00 |
| Defesa Civil | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 6.019.000,00 | 7.105.419,08 | 553.358,03 | 4.348.630,35 | 3,19 | 2.756.788,73 | 968.856,00 | 3.585.351,66 | 3,23 | 763.278,69 | 0,00 |
| Administração Geral | 2.056.500,00 | 2.304.500,00 | 357.263,12 | 1.390.487,88 | 1,02 | 914.012,12 | 393.327,99 | 1.309.514,46 | 1,18 | 80.973,42 | 0,00 |
| Assistência à Pessoa Idosa | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência à Pessoa com Deficiência | 115.000,00 | 115.000,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,03 | 80.000,00 | 14.000,00 | 35.000,00 | 0,03 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 477.000,00 | 399.000,00 | 49.992,80 | 191.980,43 | 0,14 | 207.019,57 | 57.963,20 | 180.624,57 | 0,16 | 11.355,86 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 394.826,00 | 553.829,57 | 80.535,49 | 287.800,90 | 0,21 | 266.028,67 | 91.062,82 | 207.338,62 | 0,19 | 80.462,28 | 0,00 |
| Serviços Socioassistenciais | 2.305.674,00 | 3.063.089,51 | 65.566,62 | 1.986.961,14 | 1,46 | 1.076.128,37 | 320.901,99 | 1.396.474,01 | 1,26 | 590.487,13 | 0,00 |
| Fomento ao Trabalho | 640.000,00 | 640.000,00 | 0,00 | 456.400,00 | 0,33 | 183.600,00 | 91.600,00 | 456.400,00 | 0,41 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 45.675.900,00 | 60.449.068,35 | 6.559.397,02 | 39.726.040,56 | 29,10 | 20.723.027,79 | 10.731.457,65 | 33.962.240,06 | 30,61 | 5.763.800,50 | 0,00 |
| Atenção Básica | 24.255.900,00 | 36.775.700,06 | 3.955.258,91 | 23.736.026,80 | 17,39 | 13.039.673,26 | 5.280.194,85 | 18.189.092,14 | 16,40 | 5.546.934,66 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 21.340.000,00 | 23.593.368,29 | 2.603.988,11 | 15.969.243,35 | 11,70 | 7.624.124,94 | 5.449.639,07 | 15.754.823,22 | 14,20 | 214.420,13 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 80.000,00 | 80.000,00 | 150,00 | 20.770,41 | 0,02 | 59.229,59 | 1.623,73 | 18.324,70 | 0,02 | 2.445,71 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 343.490,00 | 0,00 | 309.902,25 | 0,23 | 33.587,75 | 0,00 | 309.902,25 | 0,28 | 0,00 | 0,00 |
| Fomento ao Trabalho | 0,00 | 343.490,00 | 0,00 | 309.902,25 | 0,23 | 33.587,75 | 0,00 | 309.902,25 | 0,28 | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 62.557.100,00 | 69.314.615,75 | 10.112.420,16 | 44.472.812,50 | 32,58 | 24.841.803,25 | 12.046.105,96 | 41.133.721,70 | 37,08 | 3.339.090,80 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 5.793.000,00 | 5.793.000,00 | 723.825,91 | 3.279.175,81 | 2,40 | 2.513.824,19 | 915.823,17 | 2.881.137,83 | 2,60 | 398.037,98 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 36.433.100,00 | 39.812.064,57 | 6.636.409,53 | 26.942.995,08 | 19,74 | 12.869.069,49 | 7.712.114,56 | 25.595.452,03 | 23,07 | 1.347.543,05 | 0,00 |
| Ensino Profissional | 42.000,00 | 42.000,00 | 10.290,26 | 21.390,26 | 0,02 | 20.609,74 | 10.290,26 | 21.390,26 | 0,02 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Superior | 3.600.000,00 | 5.740.000,00 | 244.349,88 | 1.447.703,28 | 1,06 | 4.292.296,72 | 271.649,88 | 1.311.203,28 | 1,18 | 136.500,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 14.548.000,00 | 16.161.551,18 | 2.238.766,01 | 11.560.468,37 | 8,47 | 4.601.082,81 | 2.877.449,52 | 10.103.458,60 | 9,11 | 1.457.009,77 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 141.000,00 | 141.000,00 | 16.247,18 | 66.343,39 | 0,05 | 74.656,61 | 16.247,18 | 66.343,39 | 0,06 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Especial | 2.000.000,00 | 1.625.000,00 | 242.531,39 | 1.154.736,31 | 0,85 | 470.263,69 | 242.531,39 | 1.154.736,31 | 1,04 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A AGO (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A AGO (d) | % (d/total d) | | |
| Cultura | 2.487.000,00 | 3.282.002,59 | 480.945,05 | 2.730.150,35 | 2,00 | 551.852,24 | 427.354,84 | 2.579.702,46 | 2,33 | 150.447,89 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 2.322.000,00 | 3.126.992,59 | 480.945,05 | 2.693.204,58 | 1,97 | 433.788,01 | 423.963,22 | 2.552.931,60 | 2,30 | 140.272,98 | 0,00 |
| Turismo | 165.000,00 | 155.010,00 | 0,00 | 36.945,77 | 0,03 | 118.064,23 | 3.391,62 | 26.770,86 | 0,02 | 10.174,91 | 0,00 |
| Urbanismo | 10.210.000,00 | 16.343.194,20 | 4.347.852,73 | 10.157.935,79 | 7,44 | 6.185.258,41 | 1.767.680,58 | 6.143.441,57 | 5,54 | 4.014.494,22 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 8.870.000,00 | 13.238.194,20 | 3.821.888,55 | 7.827.875,79 | 5,73 | 5.410.318,41 | 1.249.875,20 | 3.856.563,32 | 3,48 | 3.971.312,47 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transportes Coletivos Urbanos | 1.220.000,00 | 3.105.000,00 | 525.964,18 | 2.330.060,00 | 1,71 | 774.940,00 | 517.805,38 | 2.286.878,25 | 2,06 | 43.181,75 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 6.011.031,04 | 5.699.399,99 | 5.699.399,99 | 4,18 | 311.631,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.699.399,99 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 0,00 | 6.011.031,04 | 5.699.399,99 | 5.699.399,99 | 4,18 | 311.631,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.699.399,99 | 0,00 |
| Saneamento | 3.600.000,00 | 5.884.900,00 | -54.409,43 | 2.474.994,83 | 1,81 | 3.409.905,17 | 654.061,88 | 2.362.790,86 | 2,13 | 112.203,97 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 3.600.000,00 | 5.884.900,00 | -54.409,43 | 2.474.994,83 | 1,81 | 3.409.905,17 | 654.061,88 | 2.362.790,86 | 2,13 | 112.203,97 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 4.370.000,00 | 7.867.008,46 | 989.599,81 | 6.594.191,33 | 4,83 | 1.272.817,13 | 1.275.527,34 | 4.045.934,99 | 3,65 | 2.548.256,34 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 1.800.000,00 | 2.917.008,46 | 989.599,81 | 1.917.044,01 | 1,40 | 999.964,45 | 502.852,64 | 1.289.398,50 | 1,16 | 627.645,51 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 2.570.000,00 | 4.950.000,00 | 0,00 | 4.677.147,32 | 3,43 | 272.852,68 | 772.674,70 | 2.756.536,49 | 2,48 | 1.920.610,83 | 0,00 |
| Agricultura | 5.530.000,00 | 5.630.000,00 | 575.389,68 | 3.175.010,91 | 2,33 | 2.454.989,09 | 761.565,89 | 2.792.878,42 | 2,52 | 382.132,49 | 0,00 |
| Abastecimento | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 5.500.000,00 | 5.600.000,00 | 575.389,68 | 3.175.010,91 | 2,33 | 2.424.989,09 | 761.565,89 | 2.792.878,42 | 2,52 | 382.132,49 | 0,00 |
| Transporte | 1.500.000,00 | 3.160.000,00 | 302.631,19 | 2.547.401,43 | 1,87 | 612.598,57 | 490.067,33 | 1.643.564,32 | 1,48 | 903.837,11 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 1.500.000,00 | 3.160.000,00 | 302.631,19 | 2.547.401,43 | 1,87 | 612.598,57 | 490.067,33 | 1.643.564,32 | 1,48 | 903.837,11 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 2.511.000,00 | 3.236.086,79 | 648.728,01 | 1.735.425,63 | 1,27 | 1.500.661,16 | 475.435,22 | 1.192.462,94 | 1,07 | 542.962,69 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 2.511.000,00 | 3.236.086,79 | 648.728,01 | 1.735.425,63 | 1,27 | 1.500.661,16 | 475.435,22 | 1.192.462,94 | 1,07 | 542.962,69 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 300.000,00 | 300.000,00 | | | | | | | | | |
| Reserva de Contingência Geral | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 163.000.000,00 | 209.068.526,86 | 33.147.583,86 | 136.500.845,47 | 100,00 | 72.567.681,39 | 32.690.811,28 | 110.941.696,65 | 100,00 | 25.559.148,82 | 0,00 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO A EMPENHAR | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A AGO | % | | BIMESTRE | JAN A AGO | % | | |
| | | (a) | | (b) | (b/total b) | (c) = (a-b) | | (d) | (d/total d) | (e) = (b-d) | (f) |

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
000.000.048-45
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ DE PAULA GOES
000.000.058-36
CONTROLADOR INTERNO

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
000.000.078-71
CONTADOR CRC - SP-000031/0-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL


Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SET/2025 | OUT/2025 | NOV/2025 | DEZ/2025 | JAN/2026 | FEV/2026 | MAR/2026 | ABR/2026 | MAI/2026 | JUN/2026 | JUL/2026 | AGO/2026 | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 16.013.551,40 | 15.169.965,22 | 12.708.689,93 | 21.098.569,31 | 18.177.126,74 | 14.204.882,93 | 18.007.352,93 | 15.138.402,98 | 15.992.394,44 | 20.308.158,55 | 17.498.947,58 | 14.689.862,08 | 199.007.904,09 |
| Receita Tributária | 1.107.412,60 | 1.794.446,33 | 1.151.605,01 | 1.712.236,44 | 1.441.248,73 | 819.845,48 | 1.454.992,26 | 1.963.435,76 | 1.904.304,79 | 5.101.907,36 | 1.437.854,64 | 1.959.984,70 | 21.849.274,10 |
| Receita de Contribuições | 70.512,70 | 76.768,81 | 73.390,99 | 68.442,22 | 74.834,12 | 74.664,34 | 73.227,53 | 83.896,14 | 88.648,48 | 188.103,06 | 82.709,35 | 81.680,72 | 1.036.878,46 |
| Receita Patrimonial | 562.495,20 | 630.989,18 | 536.287,26 | 622.852,83 | 603.463,76 | 546.852,58 | 670.114,14 | 594.788,69 | 573.511,93 | 594.592,89 | 685.085,32 | 591.973,00 | 7.213.006,78 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 19.373,15 | 13.485,98 | 8.804,88 | 12.895,30 | 9.034,41 | 10.971,21 | 9.396,10 | 7.869,07 | 10.744,09 | 12.492,64 | 20.946,27 | 25.736,65 | 161.749,75 |
| Transferências Correntes | 14.234.489,82 | 12.628.664,01 | 10.887.255,35 | 18.609.734,68 | 16.022.813,18 | 12.721.765,60 | 15.188.054,20 | 12.466.654,15 | 13.383.454,14 | 14.384.508,21 | 15.244.745,71 | 11.993.722,82 | 167.765.861,87 |
| Outras Transferências Correntes | 19.267,93 | 25.610,91 | 51.346,44 | 72.407,84 | 25.732,54 | 30.783,72 | 611.568,70 | 21.759,17 | 31.731,01 | 26.554,39 | 27.606,29 | 36.764,19 | 981.133,13 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.459.347,82 | 1.453.937,46 | 1.425.137,82 | 1.890.614,85 | 2.129.606,41 | 1.676.767,62 | 1.909.752,64 | 1.541.548,47 | 1.731.793,31 | 1.756.923,47 | 1.331.930,24 | 1.570.096,92 | 19.877.457,03 |
| Contribuição do Servidor a R.P.P.S | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Compensação Previdenciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB | 1.459.347,82 | 1.453.937,46 | 1.425.137,82 | 1.890.614,85 | 2.129.606,41 | 1.676.767,62 | 1.909.752,64 | 1.541.548,47 | 1.731.793,31 | 1.756.923,47 | 1.331.930,24 | 1.570.096,92 | 19.877.457,03 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 14.554.203,58 | 13.716.027,76 | 11.283.552,11 | 19.207.954,46 | 16.047.520,33 | 12.528.115,31 | 16.097.600,29 | 13.596.854,51 | 14.260.601,13 | 18.551.235,08 | 16.167.017,34 | 13.119.765,16 | 179.130.447,06 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 1.116.313,09 | 16.038,25 | 13.515,02 | 1.097.851,65 | 1.628.407,95 | 29.525,47 | 40.669,07 | 37.915,28 | 539.798,99 | 332.913,62 | 2.391.271,61 | 55.658,94 | 7.299.878,94 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 13.437.890,49 | 13.699.989,51 | 11.270.037,09 | 18.110.102,81 | 14.419.112,38 | 12.498.589,84 | 16.056.931,22 | 13.558.939,23 | 13.720.802,14 | 18.218.321,46 | 13.775.745,73 | 13.064.106,22 | 171.830.568,12 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII) | 54.648,00 | 54.648,00 | 51.612,00 | 106.260,00 | 55.114,00 | 61.598,00 | 61.598,00 | 61.598,00 | 58.356,00 | 55.114,00 | 55.114,00 | 55.114,00 | 730.774,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII) | 13.383.242,49 | 13.645.341,51 | 11.218.425,09 | 18.003.842,81 | 14.363.998,38 | 12.436.991,84 | 15.995.333,22 | 13.497.341,23 | 13.662.446,14 | 18.163.207,46 | 13.720.631,73 | 13.008.992,22 | 171.099.794,12 |

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
000.000.048-45
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ DE PAULA GOES
000.000.058-36
CONTROLADOR INTERNO

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
000.000.078-71
CONTADOR CRC - SP-000031/0-3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto



RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO ANUAL INICIAL (a) | PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b) | RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Pensionista Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição Patronal do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição Patronal Ativo Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição Patronal Inativo Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição Patronal Pensionista Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Capital Intra-Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Intra-Orçamentárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto



RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (a) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (b) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) |
|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações a Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
000.000.048-45
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ DE PAULA GOES
000.000.058-36
CONTROLADOR INTERNO

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
000.000.078-71
CONTADOR CRC - SP-000031/0-3

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2 PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 163.000.000,00 |
| Previsão Atualizada | 163.000.000,00 |
| Receitas Realizadas | 124.294.677,50 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | Até o Bimestre |
|---|---|
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 163.000.000,00 |
| Créditos Adicionais | 46.068.526,86 |
| Dotação Atualizada | 209.068.526,86 |
| Despesas Empenhadas | 136.500.845,47 |
| Despesas Liquidadas | 110.941.696,65 |
| Despesas Pagas | 109.188.187,41 |
| Superávit Orçamentário | 13.352.980,85 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 136.500.845,47 |
| Despesas Liquidadas | 110.941.696,65 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 179.130.447,06 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 171.830.568,12 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 171.099.794,12 |

| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre ( b ) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha | -674.974,36 | 8.531.520,79 | -1.263,98 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | -5.643.963,46 | 0,00 |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 721.920,71 | 0,00 | 721.920,71 | 0,00 |
| Poder Executivo | 721.920,71 | 0,00 | 721.920,71 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 10.107.316,23 | 67.973,94 | 9.477.849,00 | 561.493,29 |
| Poder Executivo | 9.987.244,58 | 67.973,94 | 9.357.777,35 | 561.493,29 |
| Poder Legislativo | 120.071,65 | 0,00 | 120.071,65 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 10.829.236,94 | 67.973,94 | 10.199.769,71 | 561.493,29 |


Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 26.194.813,61 | 25,00 | 31,21 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 18.721.055,88 | 70,00 | 99,35 |
| Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI | 0,00 | 4,00 | 0,00 |
| Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 10.987.775,43 | 8.038.172,63 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 637.094,62 | -496.094,62 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 110.100,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 22.961.141,14 | 15,00 | 27,99 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
000.000.048-45
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ DE PAULA GOES
000.000.058-36
CONTROLADOR INTERNO

ISOM APARECIDO DOS SANTOS ZA
000.000.078-71
CONTADOR CRC - SP-000031/0-3


Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**



ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

| PODER / ORGÃO | | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo | |
| | | Exercicios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro 2025 (b) | (c) | (d) | e = (a+b) - (c+d) | Exercicios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro 2025 (g) | (h) | (i) | (j) | k = (f+g) - (i+j) | L = (e + k) |
| | RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 0,00 | 721.920,71 | 721.920,71 | 0,00 | 0,00 | 212.478,12 | 9.894.838,11 | 9.477.849,00 | 9.477.849,00 | 67.973,94 | 561.493,29 | 561.493,29 |
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.071,65 | 120.071,65 | 120.071,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0101 | CÂMARA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.071,65 | 120.071,65 | 120.071,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | EXECUTIVO | 0,00 | 721.920,71 | 721.920,71 | 0,00 | 0,00 | 212.478,12 | 9.774.766,46 | 9.357.777,35 | 9.357.777,35 | 67.973,94 | 561.493,29 | 561.493,29 |
| 0201 | SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SEC | 0,00 | 36.691,56 | 36.691,56 | 0,00 | 0,00 | 24.285,71 | 169.013,69 | 141.930,82 | 141.930,82 | 30.470,75 | 20.897,83 | 20.897,83 |
| 0202 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED) | 0,00 | 228.078,16 | 228.078,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.158.616,86 | 2.087.961,02 | 2.087.961,02 | 18.966,43 | 51.689,41 | 51.689,41 |
| 0203 | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (SECTUR) | 0,00 | 10.684,53 | 10.684,53 | 0,00 | 0,00 | 1.652,37 | 154.533,57 | 153.269,51 | 153.269,51 | 0,00 | 2.916,43 | 2.916,43 |
| 0204 | SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SSABES) | 0,00 | 22.298,73 | 22.298,73 | 0,00 | 0,00 | 84.151,34 | 1.882.191,94 | 1.772.330,68 | 1.772.330,68 | 6.288,72 | 187.723,88 | 187.723,88 |
| 0205 | SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO | 0,00 | 21.273,69 | 21.273,69 | 0,00 | 0,00 | 4.842,03 | 2.979.319,78 | 2.948.706,58 | 2.948.706,58 | 0,00 | 35.455,23 | 35.455,23 |
| 0206 | SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SELJ) | 0,00 | 20.300,58 | 20.300,58 | 0,00 | 0,00 | 28.892,00 | 146.354,55 | 125.416,57 | 125.416,57 | 0,00 | 49.829,98 | 49.829,98 |
| 0207 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENT | 0,00 | 181.672,98 | 181.672,98 | 0,00 | 0,00 | 51.106,90 | 1.995.484,47 | 1.852.325,51 | 1.852.325,51 | 0,01 | 194.265,85 | 194.265,85 |
| 0208 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 0,00 | 13.650,37 | 13.650,37 | 0,00 | 0,00 | 333,09 | 34.946,63 | 33.970,71 | 33.970,71 | 975,92 | 333,09 | 333,09 |
| 0209 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL | 0,00 | 13.233,31 | 13.233,31 | 0,00 | 0,00 | 1.887,96 | 177.021,71 | 168.926,09 | 168.926,09 | 6.335,26 | 3.648,32 | 3.648,32 |
| 0210 | SECRETARIA GESTORA DA FAZENDA MUNICIPAL | 0,00 | 165.170,18 | 165.170,18 | 0,00 | 0,00 | 88,71 | 54.477,74 | 54.316,22 | 54.316,22 | 161,52 | 88,71 | 88,71 |
| 0211 | SECRETARIA GESTORA JURIDICA (SEJUR) | 0,00 | 8.866,62 | 8.866,62 | 0,00 | 0,00 | 15.238,01 | 22.805,52 | 18.623,64 | 18.623,64 | 4.775,33 | 14.644,56 | 14.644,56 |
| | RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 721.920,71 | 721.920,71 | 0,00 | 0,00 | 212.478,12 | 9.894.838,11 | 9.477.849,00 | 9.477.849,00 | 67.973,94 | 561.493,29 | 561.493,29 |

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
000.000.048-45
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ DE PAULA GOES
000.000.058-36
CONTROLADOR INTERNO

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
000.000.078-71
CONTADOR CRC - SP-000031/0-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto



RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

| RECEITAS FISCAIS | PREVISÃO ANUAL INICIAL | PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE |
|---|---|---|---|
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I) | 177.910.400,00 | 177.910.400,00 | 129.195.668,17 |
| Receita Tributária | 21.774.900,00 | 21.774.900,00 | 16.083.573,72 |
| Receita de Contribuição | 1.291.000,00 | 1.291.000,00 | 747.763,74 |
| Receita Previdenciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições | 1.291.000,00 | 1.291.000,00 | 747.763,74 |
| Receita Patrimonial Líquida | 84.000,00 | 84.000,00 | 38.922,25 |
| Receita Patrimonial | 4.634.000,00 | 4.634.000,00 | 4.860.382,31 |
| (-) Aplicações Financeiras | 4.550.000,00 | 4.550.000,00 | 4.821.460,06 |
| Transferências Correntes | 154.030.100,00 | 154.030.100,00 | 111.405.718,01 |
| Demais Receitas Correntes | 730.400,00 | 730.400,00 | 919.690,45 |
| Diversas Receitas Correntes | 730.400,00 | 730.400,00 | 919.690,45 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 141.000,00 | 141.000,00 | 3.925.968,35 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Ativos | 141.000,00 | 141.000,00 | 637.094,62 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 141.000,00 | 141.000,00 | 637.094,62 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 3.288.873,73 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 2.718.917,73 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 569.956,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI) | 141.000,00 | 141.000,00 | 3.925.968,35 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII) | 19.601.400,00 | 19.601.400,00 | 13.648.419,08 |
| RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII) | 158.450.000,00 | 158.450.000,00 | 119.473.217,44 |

| DESPESAS FISCAIS | DOTAÇÃO ANUAL INICIAL | DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE |
|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (X) | 155.546.900,00 | 189.742.578,80 | 108.981.332,55 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 70.037.600,00 | 70.696.080,25 | 46.608.734,63 |
| Juros e Encargos da Dívida (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 85.509.300,00 | 119.046.498,55 | 62.372.597,92 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = ( X - XI) | 155.546.900,00 | 189.742.578,80 | 108.981.332,55 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIII) | 7.153.100,00 | 19.025.948,06 | 1.960.364,10 |
| Investimentos | 7.153.100,00 | 19.025.948,06 | 1.960.364,10 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI) | 7.153.100,00 | 19.025.948,06 | 1.960.364,10 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII) | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII) | 163.000.000,00 | 209.068.526,86 | 110.941.696,65 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX) | -4.550.000,00 | -50.618.526,86 | 8.531.520,79 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto



RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | Jan a Ago/2026 |
|---|---|
| Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -674.974,36 |

| ESPECIFICAÇÃO | Em 31/Dez/2025 (a) | Mai a Jun/2026 | Jul a Ago/2026 |
|---|---|---|---|
| | (a) | (b) | (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 0,00 | 0,00 | -6.363,98 |
| DEDUÇÕES (II) | 61.525.633,64 | 70.718.438,14 | 67.163.233,12 |
| Ativo Disponível | 62.271.541,72 | 70.784.167,17 | 67.252.619,30 |
| Haveres Financeiros | 520.867,32 | 542.538,20 | 530.631,51 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 721.920,71 | 2.860,00 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados | 544.854,69 | 605.407,23 | 620.017,69 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -61.525.633,64 | -70.718.438,14 | -67.169.597,10 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V) | -61.525.633,64 | -70.718.438,14 | -67.169.597,10 |

| ESPECIFICAÇÃO | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | Em 31/Dez/2025 (a) (c-b) | Jan a Ago/2026 (b) (c-a) |
| RESULTADO NOMINAL | 3.548.841,04 | -5.643.963,46 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR |
|---|---|
| Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
000.000.048-45
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ DE PAULA GOES
000.000.058-36
CONTROLADOR INTERNO

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
000.000.078-71
CONTADOR CRC - SP-000031/0-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

## Relatório de Gestão Fiscal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SET/2025 | OUT/2025 | NOV/2025 | DEZ/2025 | JAN/2026 | FEV/2026 | MAR/2026 | ABR/2026 | MAI/2026 | JUN/2026 | JUL/2026 | AGO/2026 | (a) | (b) |
| Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo | 3.791.896,66 | 3.587.858,11 | 3.731.764,88 | 6.729.890,27 | 2.937.858,55 | 3.604.231,54 | 3.923.897,20 | 4.277.238,98 | 3.930.437,95 | 4.042.286,58 | 5.333.486,16 | 3.982.261,01 | 49.873.107,89 | 0,00 |
| Contratação Temporária | 361.763,29 | 348.191,21 | 360.425,26 | 625.882,65 | 66.592,41 | 347.936,77 | 458.659,13 | 444.600,15 | 409.689,83 | 392.578,39 | 515.839,66 | 446.937,71 | 4.779.096,46 | 0,00 |
| Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.) | 22.247,42 | 22.802,72 | 22.802,72 | 35.647,54 | 35.684,60 | 24.241,42 | 32.769,90 | 43.488,20 | 24.817,72 | 24.817,72 | 25.394,02 | 25.394,02 | 340.108,00 | 0,00 |
| Remuneração de Agentes Políticos | 142.904,13 | 142.904,13 | 142.904,13 | 138.367,49 | 129.294,21 | 135.947,95 | 139.879,71 | 145.928,56 | 147.440,77 | 161.050,69 | 148.952,99 | 152.279,85 | 1.727.854,61 | 0,00 |
| Encargos Sociais | 821.739,59 | 808.126,39 | 820.311,74 | 1.437.171,84 | 1.210.936,55 | 985.116,19 | 1.095.685,66 | 1.104.785,76 | 1.101.015,85 | 1.099.192,69 | 1.233.170,07 | 1.120.208,94 | 12.837.461,27 | 0,00 |
| Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas e Obrigações (variáveis) | 7.525,71 | 4.047,57 | 4.054,20 | 6.737,91 | 13.450,68 | 3.674,43 | 5.033,55 | 15.509,94 | 9.313,17 | 5.269,71 | 8.832,33 | 12.532,28 | 95.981,48 | 0,00 |
| Despesas de Exerc.Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sentenças Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.354,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.434,36 | 79.788,60 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações a Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar não Processados Liquidados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL ( I ) | 5.148.076,80 | 4.913.930,13 | 5.082.262,93 | 9.013.051,94 | 4.393.817,00 | 5.101.148,30 | 5.655.925,15 | 6.031.551,59 | 5.622.715,29 | 5.725.195,78 | 7.265.675,23 | 5.780.048,17 | 69.733.398,31 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.354,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.434,36 | 79.788,60 | 0,00 |
| Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) | 105.858,05 | 83.515,62 | 40.955,76 | 57.365,06 | 98.979,96 | 98.985,42 | 100.968,56 | 131.145,93 | 103.547,43 | 29.253,13 | 24.012,37 | 15.736,83 | 890.324,12 | 0,00 |
| Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022) | 9.419,08 | 9.419,08 | 8.725,15 | 8.725,15 | 20.652,12 | 7.091,62 | 8.697,67 | 8.697,67 | 8.020,17 | 8.020,17 | 8.358,93 | 8.359,02 | 114.185,83 | 0,00 |
| Restos a Pagar não Processados Liquidados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL ( II ) | 115.277,13 | 92.934,70 | 49.680,91 | 105.444,45 | 119.632,08 | 106.077,04 | 109.666,23 | 139.843,60 | 111.567,60 | 37.273,30 | 32.371,30 | 64.530,21 | 1.084.298,55 | 0,00 |
| TOTAL LÍQUIDO (III) = ( I - II ) | 5.032.799,67 | 4.820.995,43 | 5.032.582,02 | 8.907.607,49 | 4.274.184,92 | 4.995.071,26 | 5.546.258,92 | 5.891.707,99 | 5.511.147,69 | 5.687.922,48 | 7.233.303,93 | 5.715.517,96 | 68.649.099,76 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 179.130.447,06 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 7.299.878,94 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | |
| Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII) | 730.774,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII) | 171.099.794,12 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 68.649.099,76 | 40,12 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 92.393.888,82 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 87.774.194,38 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 83.154.499,94 | 48,60 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) | |
|---|---|
| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021) | Percentual |
| Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) | 0,00 |
| DTP em 2021 (X) (%) | 0,00 |
| Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%) | 0,00 |
| Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%) | 0,00 |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/ | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DTP (VI/V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

| CLAYTON ÁLVARO MACHADO | ANDRÉ DE PAULA GOES | EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS |
|---|---|---|
| 000.000.048-45 | 000.000.058-36 | 000.000.078-71 |
| PREFEITO MUNICIPAL | CONTROLADOR INTERNO | CONTADOR CRC - SP-000031/0-3 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | 0,00 | -6.363,98 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | -6.363,98 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 61.525.633,64 | 68.060.769,41 | 67.163.233,12 | 0,00 |
| Ativo Disponível | 62.271.541,72 | 68.093.150,67 | 67.252.619,30 | 0,00 |
| Haveres Financeiros | 520.867,32 | 550.387,40 | 530.631,51 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 721.920,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados | 544.854,69 | 582.768,66 | 620.017,69 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II) | -61.525.633,64 | -68.060.769,41 | -67.169.597,10 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 163.641.440,74 | 165.399.326,30 | 171.830.568,12 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL | -37,60 | -41,15 | -39,09 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%> | 196.369.728,89 | 198.479.191,56 | 206.196.681,74 | 0,00 |
| Detalhamento da Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | 10.704.222,81 | 2.857.206,56 | 1.216.326,35 | 0,00 |
| Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000 | 173.154,88 | 173.154,88 | 173.154,88 | 0,00 |
| Depósitos | 423.751,70 | 465.174,38 | 481.678,18 | 0,00 |
| Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores | 10.107.316,23 | 2.218.877,30 | 561.493,29 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
000.000.048-45
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ DE PAULA GOES
000.000.058-36
CONTROLADOR INTERNO

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
000.000.078-71
CONTADOR CRC - SP-000031/0-3

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR |
|---|---|
| Receita Corrente líquida | 179.130.447,06 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 171.830.568,12 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 171.099.794,12 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 68.649.099,76 | 40,12 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 92.393.888,82 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 87.774.194,38 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 83.154.499,94 | 48,60 |

| DÍVIDA CONSOLÍDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | -67.169.597,10 | -39,09 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 206.196.681,74 | 120,00 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 37.802.724,99 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 27.492.890,90 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 12.028.139,77 | 7,00 |

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
000.000.048-45
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ DE PAULA GOES
000.000.058-36
CONTROLADOR INTERNO

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
000.000.078-71
CONTADOR CRC - SP-000031/0-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL


Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Projetos de leis

**PROJETO DE LEI Nº 47/2026**

De 11 de setembro de 2026

***DECLARA O BOLINHO DE AMENDOIM COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pilar do Sul o saber-fazer tradicional do Bolinho de Amendoim, em razão de sua relevância histórica, cultural, gastronômica e identitária para a comunidade pilarense.

**Art. 2º** O reconhecimento de que trata esta Lei compreende:

I – a receita tradicional do Bolinho de Amendoim;

II – o modo tradicional de preparo;

III – as formas tradicionais de produção e comercialização;

IV – os conhecimentos e as práticas culturais associados à sua produção e transmissão entre gerações.

**Art. 3º** A receita tradicional do Bolinho de Amendoim, conforme registrada no Anexo Único desta Lei, constitui elemento documental do saber-fazer tradicional reconhecido por esta Lei, para fins de registro, valorização, preservação e difusão da tradição gastronômica.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá promover ou apoiar ações destinadas à valorização, preservação e divulgação do Bolinho de Amendoim, especialmente nas áreas cultural, turística, educacional e gastronômica.

**Art. 5º** O reconhecimento de que trata esta Lei não confere exclusividade sobre a produção, a comercialização ou a divulgação do Bolinho de Amendoim, que poderão ser realizadas por pessoas, famílias, produtores ou estabelecimentos, observada a legislação sanitária e demais normas aplicáveis.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de setembro de 2026.

*assinado eletronicamente*

**ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE**

Vereadora – UNIÃO

**ANEXO ÚNICO**

**RECEITA TRADICIONAL DO BOLINHO DE AMENDOIM DE PILAR DO SUL**

**Ingredientes**

1 kg de amendoim torrado;

2 kg de farinha de milho;

1 copo americano de óleo;

600 g de polvilho azedo;

água, em quantidade suficiente para dar o ponto à massa;

sal a gosto.

**Modo de preparo**

Torrar o amendoim e retirar sua casca.

Moer o amendoim juntamente com a farinha de milho.

Colocar a mistura em uma bacia.

Diluir o polvilho azedo em uma boa quantidade de água e acrescentá-lo à mistura.

Acrescentar o sal a gosto e o óleo.

Misturar os ingredientes manualmente.

Acrescentar água gradualmente, conforme a massa for solicitando, até obter uma massa bem úmida.

Modelar a massa, formando os bolinhos.

Antes do início do preparo, aquecer previamente o forno, que deverá estar bem quente.

Levar os bolinhos ao forno e assar até que cresçam e adquiram a característica de “biscoitar”, formando a casquinha solta da massa.

**Registro da tradição**

O Bolinho de Amendoim é associado à trajetória de João de Almeida, nascido em 19 de fevereiro de 1929, filho de Maria dos Santos, conhecida como Dona Cota.

Órfão de pai aos oito anos de idade, João tornou-se, ainda jovem, arrimo de sua família. Posteriormente, casou-se com Oscalina, com quem constituiu família e teve oito filhos, sendo um deles adotivo.

João trabalhou na Serraria Diniz e, posteriormente, iniciou a venda de amendoim torrado, inicialmente acondicionado em uma cesta e, depois, em pequenos pacotes comercializados na porta do antigo cinema, localizado na Rua 5 de Novembro, em um casarão situado abaixo do atual Banco do Brasil.

Foi nesse período que João conheceu o Senhor José de Paula Rosa, mais conhecido como Zuzu, pessoa que lhe transmitiu a receita do bolo de amendoim. A partir desse aprendizado, João passou a preparar o produto, construindo inclusive uma fornalha destinada à sua produção.

O Bolinho de Amendoim passou, então, a integrar a história familiar e gastronômica de Pilar do Sul, sendo inicialmente produzido por João e Oscalina.

Após o falecimento de João, Oscalina deu continuidade à tradição e manteve a produção do bolinho. Posteriormente, o saber-fazer foi transmitido ao filho caçula do casal, Paulo Sérgio, que mantém a tradição e continua produzindo o Bolinho de Amendoim para comercialização, inclusive aos domingos, na feira do Município.

A trajetória de João de Almeida permanece vinculada à memória da receita e à história de trabalho, perseverança, honestidade e dedicação de uma família que contribuiu para a preservação e transmissão dessa tradição gastronômica em Pilar do Sul.

**PROJETO DE LEI Nº 47/2026**

De 11 de setembro de 2026

***DECLARA O BOLINHO DE AMENDOIM COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar o Bolinho de Amendoim como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pilar do Sul, reconhecendo uma tradição gastronômica vinculada à memória, à história e à identidade de famílias pilarenses.

O patrimônio cultural imaterial não se limita a grandes acontecimentos históricos ou manifestações artísticas. Ele também se revela nos saberes, nas práticas, nos costumes e nos modos de fazer transmitidos entre gerações, especialmente quando esses elementos passam a integrar a memória coletiva de uma comunidade.

É nesse contexto que se insere o tradicional Bolinho de Amendoim de Pilar do Sul.

A história dessa receita está especialmente ligada a João de Almeida, nascido em 19 de fevereiro de 1929. Aos oito anos de idade, perdeu o pai e passou a viver as dificuldades de uma família que dependia de seu trabalho. Filho de Maria dos Santos, conhecida carinhosamente como Dona Cota, João tornou-se ainda jovem arrimo de sua casa.

Na vida adulta, casou-se com Oscalina, com quem construiu uma família de oito filhos, sendo um deles adotivo. A trajetória do casal foi marcada pelo trabalho, pelos sacrifícios e, sobretudo, pela união e pelo companheirismo.

João trabalhou na Serraria Diniz e, posteriormente, começou a vender amendoim torrado. Inicialmente, o produto era comercializado solto, em uma cesta. Mais tarde, João passou a acondicioná-lo em pequenos pacotes, que vendia na porta do antigo cinema de Pilar do Sul, situado na Rua 5 de Novembro, em um casarão localizado abaixo do atual Banco do Brasil.

Foi nesse período que João conheceu o Senhor José de Paula Rosa, mais conhecido como Zuzu, de quem recebeu a receita que posteriormente daria origem à tradição do Bolinho de Amendoim.

A partir desse momento, João passou a preparar o bolinho, construindo uma fornalha própria para sua produção. A receita foi incorporada ao cotidiano da família e passou a ser preparada por João e Oscalina.

Com o falecimento de João, sua esposa Oscalina assumiu a continuidade da produção, preservando o modo tradicional de preparo e mantendo vivo o conhecimento que havia sido construído ao longo dos anos.

Atualmente, a tradição permanece por meio de seu filho caçula, Paulo Sérgio, que continua preparando o Bolinho de Amendoim e mantendo sua comercialização aos domingos na feira de Pilar do Sul.

Assim, não se trata apenas de uma receita culinária. Trata-se de um saber-fazer transmitido entre gerações, associado à história de uma família, ao trabalho de seus integrantes e à própria memória da comunidade pilarense.

A importância cultural do Bolinho de Amendoim também decorre de sua capacidade de preservar a lembrança de pessoas que contribuíram, por meio de seu trabalho cotidiano, para a formação da identidade local. João de Almeida não acumulou riquezas materiais, mas deixou como legado sua história de trabalho, honestidade, dignidade e bondade, além de uma tradição que permanece viva por meio de seus descendentes.

A iniciativa encontra respaldo na própria legislação municipal. A Lei Orgânica de Pilar do Sul estabelece, entre as competências municipais, a promoção da proteção do patrimônio histórico-cultural local, além de prever a proteção de bens de valor histórico e cultural.

De igual modo, a legislação municipal de cultura reconhece que o patrimônio cultural pode compreender bens dotados de valor gastronômico, entre outros valores de interesse histórico e cultural.

A proposta também guarda especial pertinência com a recente Lei Municipal nº 3.952/2025, que declarou o Queijo Purungo como Patrimônio Cultural Imaterial de Pilar do Sul e incorporou sua receita tradicional ao patrimônio cultural protegido, reconhecendo o saber-fazer transmitido de geração em geração.

O presente projeto segue, portanto, uma lógica já adotada pelo próprio Município, buscando reconhecer e preservar outro elemento da cultura gastronômica pilarense.

Declarar o Bolinho de Amendoim como Patrimônio Cultural Imaterial significa valorizar a memória daqueles que mantiveram essa tradição viva, estimular sua transmissão às futuras gerações e reconhecer que a identidade de Pilar do Sul também é construída pelos saberes e fazeres presentes na vida cotidiana de sua população.

Dessa forma, espera-se o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Pilar do Sul, 11 de setembro de 2026.

*assinado eletronicamente*

**ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE**

Vereadora – UNIÃO

## Emendas

**EMENDA Nº 2/2026**
**EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2026**

***DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO INCISO XIII DO ART. 89 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 228, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.***

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 233, §1º, VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul, apresentam a presente **EMENDA** com a finalidade de modificar o **Projeto de Lei Complementar nº 9/2026**,

de 18 de agosto de 2026:

**Art. 1º** Acrescente-se o art. 2º ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2026, renumerando-se o atual art. 2º para art. 3º, com a seguinte redação:

"Art. 2º O § 4º do art. 89 da Lei Complementar nº 228, de 9 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º A enumeração constante deste artigo não é taxativa, ficando limitada às hipóteses compreendidas na competência tributária municipal prevista no art. 156, inciso II, da Constituição Federal e na legislação complementar federal aplicável.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação."

Pilar do Sul, 11 de setembro de 2026.

*assinado eletronicamente*
**ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE**
Vereadora-UNIÃO

*assinado eletronicamente*
**VAGNER BATISTA DE O. MACHADO**
Vereador-MDB
*assinado eletronicamente*
**CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR**
Vereador-PSD

**EMENDA Nº 2/2026**
**EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2026**

***DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO INCISO XIII DO ART. 89 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 228, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.***

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda tem por finalidade corrigir e aperfeiçoar a redação do § 4º do art. 89 da Lei Complementar nº 228, de 09 de dezembro de 2008, que institui o Código Tributário do Município de Pilar do Sul.

A redação vigente do dispositivo faz referência ao art. 156, inciso I, da Constituição Federal, que disciplina o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, embora o art. 89 do Código Tributário Municipal trate das hipóteses de incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, cuja competência municipal está prevista no art. 156, inciso II, da Constituição Federal.

Além da correção da remissão constitucional, a alteração explicita que o caráter não taxativo da enumeração constante do art. 89 deve permanecer limitado às hipóteses compreendidas na competência tributária atribuída aos Municípios pela Constituição Federal e pela legislação complementar federal aplicável.

A alteração possui pertinência temática direta com o Projeto de Lei Complementar nº 09/2026 e contribui para conferir maior precisão, segurança jurídica e adequação constitucional à legislação tributária municipal.

Pilar do Sul, 11 de setembro de 2026.

*assinado eletronicamente*
**ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE**
Vereadora-UNIÃO

*assinado eletronicamente*
**VAGNER BATISTA DE O. MACHADO**
Vereador-MDB
*assinado eletronicamente*
**CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR**
Vereador-PSD

.....

## Requerimentos

**REQUERIMENTO Nº 0072-2026, de autoria da MESA DIRETORA 2025-2026**

Com relação à organização administrativa, gestão de pessoal e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude (SELJ): 1) Informar o quadro atual de servidores que atuam na SELJ, especificando cargo de origem, função efetivamente desempenhada, local de trabalho, jornada e horário de expediente de cada servidor. 2) Existem servidores desempenhando atividades distintas das atribuições próprias de seus cargos ou exercendo atividades em setores, modalidades esportivas ou eventos diferentes daqueles relacionados às suas funções? Em caso positivo, informar os casos existentes, as atividades desempenhadas e a respectiva fundamentação ou ato de designação. 3) Como está estabelecida a estrutura hierárquica da SELJ? Informar a quem compete distribuir atividades, determinar horários, organizar equipes, fiscalizar servidores e estabelecer as funções a serem desempenhadas, encaminhando eventual ato ou documento que discipline essa organização. 4) A Prefeitura recebeu, nos anos de 2025 e 2026, reclamações, denúncias ou comunicações envolvendo conflitos entre servidores, assédio moral, perseguição, ameaças, tratamento inadequado ou problemas relacionados ao ambiente de trabalho na SELJ? Em caso positivo, informar apenas a quantidade, por assunto, as providências administrativas adotadas e a situação das respectivas apurações, sem identificar denunciantes ou pessoas envolvidas. 5) A Administração Municipal realizou ou pretende realizar alguma apuração, avaliação administrativa ou outra medida destinada a verificar o ambiente de trabalho, o cumprimento da hierarquia funcional e as relações profissionais entre os servidores da SELJ? Em caso positivo, informar as providências adotadas ou previstas. 6) Existem normas, orientações ou protocolos estabelecidos pela SELJ quanto à forma de tratamento, disciplina e condução das crianças e adolescentes participantes das oficinas, treinamentos e equipes esportivas municipais? Em caso positivo, encaminhar cópia. 7) A Prefeitura recebeu, nos anos de 2025 e 2026, reclamações ou denúncias relacionadas ao tratamento dispensado a crianças ou adolescentes durante oficinas, treinamentos ou demais atividades promovidas

pela SELJ, inclusive envolvendo alegações de humilhação, constrangimento, pressão excessiva ou tratamento inadequado? Em caso positivo, informar a quantidade de registros, as modalidades envolvidas e quais providências foram adotadas, sem identificar os alunos, familiares, servidores ou demais envolvidos. 8) Como é realizado o acompanhamento e a supervisão dos profissionais responsáveis pelas oficinas e treinamentos esportivos, especialmente aqueles destinados a crianças e adolescentes? Informar quem é responsável por essa supervisão e quais medidas são adotadas quando são recebidas reclamações relacionadas à conduta dos profissionais. 9) Existem servidores que participam habitualmente de competições, campeonatos, viagens ou eventos esportivos exercendo atividades diferentes das atribuições de seus cargos? Em caso positivo, informar os cargos envolvidos, quais atividades são desempenhadas nesses eventos e encaminhar os respectivos atos de designação ou autorização. 10) Como são realizados o controle de jornada, a autorização e o pagamento ou compensação de horas extraordinárias dos servidores da SELJ quando participam da organização ou realização de campeonatos e eventos esportivos, inclusive quando houver empresa contratada para execução de serviços relacionados ao evento? 11) Houve, nos anos de 2025 e 2026, pagamento ou lançamento em banco de horas de serviços extraordinários a servidores da SELJ relacionados a eventos ou campeonatos cuja organização ou execução também tenha sido objeto de contratação de empresa terceirizada? Em caso positivo, informar os eventos, servidores envolvidos por cargo, quantidade de horas e atividades efetivamente desempenhadas pelos servidores. 12) A Administração Municipal adotou ou pretende adotar medidas para aprimorar a organização interna, definição de atribuições, respeito à hierarquia funcional e ambiente de trabalho da SELJ? Em caso positivo, informar quais.

.....

## Moções

**MOÇÃO Nº 29/2026**

Os vereadores que este subscrevem, preenchendo os requisitos regimentais vigentes, apresentam:

**MOÇÃO DE APLAUSO à Associação Musical Lira Pilarense, por sua histórica contribuição à cultura, à formação musical e à preservação das tradições do município de Pilar do Sul, ao longo de uma trajetória de quase um século dedicada à música e à comunidade pilarense.**

A Associação Musical Lira Pilarense ocupa lugar de destaque na história cultural de Pilar do Sul. Com uma tradição que remonta aproximadamente à década de 1930, a corporação musical atravessou gerações mantendo viva uma das mais significativas manifestações culturais do município e fazendo da música um importante instrumento de integração, educação e valorização da identidade local.

Ao longo de sua trajetória, a Lira Pilarense tornou-se presença marcante nos mais diversos momentos da vida da comunidade, participando de solenidades, atos cívicos, festividades, eventos culturais e celebrações tradicionais. Suas apresentações temáticas, incluindo concertos realizados em períodos como o Natal e o Ano-Novo, contribuem para proporcionar momentos de confraternização e aproximar a população da música.

Mais do que realizar apresentações, entretanto, a Associação desempenha relevante função social e educacional. Seu propósito de atender às demandas musicais da comunidade está diretamente relacionado à formação de músicos, possibilitando que crianças, jovens e demais interessados tenham contato com a educação musical e encontrem oportunidades para desenvolver seus conhecimentos, habilidades e talentos.

Essa atuação permite que o conhecimento musical seja transmitido entre diferentes gerações, formando novos instrumentistas e contribuindo para a continuidade da própria Lira Pilarense. Dessa maneira, a entidade não apenas preserva uma tradição construída ao longo de décadas, mas também prepara aqueles que poderão dar continuidade a esse importante legado cultural no futuro.

Destacam-se, ainda, iniciativas voltadas à aproximação da música com os estudantes, por meio da realização de concertos didáticos em escolas públicas do município, inclusive através de projetos desenvolvidos com mecanismos de incentivo cultural. Essas ações ampliam o acesso à cultura, despertam o interesse pela música e possibilitam que novas gerações conheçam instrumentos, repertórios e a própria tradição musical de Pilar do Sul.

Com quase um século de história, a Associação Musical Lira Pilarense representa, portanto, muito mais do que uma corporação musical. Representa a memória de inúmeras gerações de músicos, maestros, alunos, colaboradores e apoiadores que dedicaram parte de suas vidas à preservação da música e ao enriquecimento cultural de Pilar do Sul.

Sua permanência e atuação ao longo de tantas décadas demonstram a força da cultura quando cultivada e transmitida de geração em geração. A cada apresentação, ensaio, aula e novo músico formado, a Lira Pilarense reafirma sua importância e mantém viva uma história que se confunde com a própria trajetória cultural do município.

Dessa forma, a Câmara Municipal de Pilar do Sul manifesta seu reconhecimento e parabeniza a Associação Musical Lira Pilarense, bem como seus músicos, maestros, professores, alunos, dirigentes, colaboradores e todos aqueles que fizeram e fazem parte de sua história, pela dedicação à música, pela formação de novos talentos e pela inestimável contribuição à preservação e ao fortalecimento da cultura pilarense.

Que esta Moção seja encaminhada à Associação Musical Lira Pilarense, para que seus integrantes recebam o merecido reconhecimento desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2026.

*assinado eletronicamente*
**LUIZ ANTONIO BRISOLA**
Vereador-PSDB
*assinado eletronicamente*
**JOÃO ANTONIO BRISOLA**
Vereador- UNIÃO
*assinado eletronicamente*
**ANDERSON TOMIO MAEDA**
Vereador-REPUBLICANOS
*assinado eletronicamente*

**CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR**
Vereador-PSD
*assinado eletronicamente*
**ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE**
Vereadora-UNIÃO
*assinado eletronicamente*
**KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO**
Vereadora-PSD
*assinado eletronicamente*
**VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO**
Vereador-MDB

.....

## Indicações

**INDICAÇÃO Nº 0489-2026, de autoria dos VEREADORES JOSÉ PEDRO DA CRUZ e ANDERSON TOMIO MAEDA**

Indicam ao Senhor Prefeito que junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de realizar a restauração, manutenção e conservação do Cristo localizado na Avenida Padre Benedito Mariano, no bairro Nova Pilar III.

**INDICAÇÃO Nº 0490-2026, de autoria do VEREADOR CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR**

Indica ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de realizar a instalação de uma guarita na Rua Antônio Carlos de Jesus Cavalheiro, no bairro São Manoel, visando oferecer maior proteção e segurança aos alunos, pais e responsáveis que utilizam o local diariamente.

**INDICAÇÃO Nº 0491-2026, de autoria dos VEREADORES ANDERSON TOMIO MAEDA, JOSÉ PEDRO DA CRUZ, LAÉRCIO VIEIRA MAIA, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS e CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR**

Indicam ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de realizar a revitalização da Área de Lazer João Monteiro de Almeida, localizada no bairro Jardim Nova Pilar, bem como a instalação de um playground infantil, de uma academia ao ar livre e o plantio de árvores frutíferas no local.

**INDICAÇÃO Nº 0492-2026, de autoria dos VEREADORES ANDERSON TOMIO MAEDA, LAÉRCIO VIEIRA MAIA, JOSÉ PEDRO DA CRUZ, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS e CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR**

Indicam ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de realizar a sinalização com faixa amarela em frente à Escola Narcizo José, localizada na Rua Genaro Samarco, estabelecendo o local como área destinada exclusivamente à parada de vans e ônibus escolares.

**INDICAÇÃO Nº 0493-2026, de autoria do VEREADOR CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR**

Indica ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de realizar a instalação de uma guarita na Estrada José Carvalho, no bairro Turvo dos Ferreira.

**ITEM 12 - Indicação nº 0494-2026, de autoria da MESA DIRETORA 2025-2026**

Indicam ao Senhor Prefeito para que, junto à Secretaria competente, adote medidas visando garantir aos servidores públicos municipais o acesso individual, facilitado e atualizado às informações relativas ao seu banco de horas, possibilitando a consulta do saldo, créditos, débitos e histórico das movimentações, bem como disponibilize orientação oficial sobre a forma de acesso e acompanhamento dessas informações.

**INDICAÇÃO Nº 0495-2026, de autoria dos VEREADORES JOÃO ANTONIO BRISOLA e LUIZ ANTONIO BRISOLA**

Indicam ao Senhor Prefeito para que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de incluir no itinerário do transporte escolar o percurso pela Estrada Elpídio Vieira Pedroso, no bairro Ponte Alta, de modo que o ônibus responsável pelo transporte dos alunos adentre a referida via para realizar o embarque e desembarque dos estudantes que residem na localidade.

**INDICAÇÃO Nº 0496-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA e JOÃO ANTONIO BRISOLA**

Indicam ao Senhor Prefeito para que, junto à Secretaria competente, providencie a limpeza, roçada e poda da vegetação existente às margens da Estrada Reducino José Domingues, no bairro Pinhal de Cima, especialmente nos trechos mais críticos da via.

**INDICAÇÃO Nº 0497-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA e JOÃO ANTONIO BRISOLA**

Indicam ao Senhor Prefeito para que, junto à Secretaria competente, realize vistoria e providencie a implantação de canaletas, tubulação ou outro sistema adequado para captação e escoamento das águas pluviais na Estrada Benedito Antonio Brisola, no bairro do Claro, nas proximidades das chácaras localizadas na Estrada José Gomes.

**INDICAÇÃO Nº 0498-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA e JOÃO ANTONIO BRISOLA**

Indicam ao Senhor Prefeito para que, junto à Secretaria competente, providencie a limpeza e o alargamento da Estrada Benedito Fernandes Leme, no bairro do Alegre, especialmente no trecho da Rota da Fé.

**INDICAÇÃO Nº 0499-2026, de autoria dos VEREADORES ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR e ANDERSON TOMIO MAEDA**

Indicam ao Senhor Prefeito para que, junto à Secretaria competente, realize estudos visando à ampliação ou duplicação da ponte sobre o Córrego Peixinho, localizada na Rua Tenente Almeida, contemplando também a implantação de passagem adequada e segura para pedestres.

**INDICAÇÃO Nº 0500-2026, de autoria dos VEREADORES ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR e ANDERSON TOMIO MAEDA**

Indicam ao Senhor Prefeito para que, junto aos setores competentes, realize levantamento das pontes localizadas na zona urbana do Município que não disponham de passagem adequada e segura para pedestres e, posteriormente, promova estudos visando à implantação de passarelas, calçadas ou outras estruturas apropriadas para a travessia de pedestres nesses locais.

**INDICAÇÃO Nº 0501-2026, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO**

Indica ao Senhor Prefeito para que, junto à Secretaria competente, providencie manutenção geral e melhorias na Quadra Esportiva Angelino Francisco de Jesus, localizada no bairro Jardim Campestre, especialmente a melhoria do sistema de drenagem e a substituição e instalação das cestas de basquete, bem como os demais serviços necessários para que o espaço esteja em condições adequadas e seguras para utilização integral pela população.

**INDICAÇÃO Nº 0502-2026, de autoria do VEREADOR CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR**

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de realizar a instalação de iluminação pública em todas as ruas do bairro Cananéia que ainda necessitam desse serviço.

**INDICAÇÃO Nº 0503-2026, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA**

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de realizar reparos, manutenção e melhorias na quadra poliesportiva localizada na Rua Antônio Benedito de Oliveira, no bairro Jardim Campestre.

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
**www.pilardosul.sp.gov.br**
(15) 3278-9700

---

**SEGRI**
**Secretaria de Governo e Relações Institucionais**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

**SEGJUR**
**Secretaria Gestora Jurídica**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

**SARH**
**Secretaria de Administração e Recursos Humanos**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

**SEGFAZ**
**Secretaria Gestora da Fazenda Municipal**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

**SOIURB**
**Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo**
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

**SSABES**
**Secretaria de Saúde e Bem Estar**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

**SEDRUMA**
**Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

**SEDIS**
**Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social**
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

**SEED**
**Secretaria de Educação**
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

**SECTUR**
**Secretaria de Cultura e Turismo**
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

**SELJ**
**Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

**SETRAN**
**Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

**SEPLAN**
**Secretaria de Planejamento**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

---

**DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO**
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.